

**INSTITUTO
FEDERAL**

Sudeste de
Minas Gerais

DIAGNÓSTICO DE ACESSIBILIDADE

IF SUDESTE MG

CAMPUS Manhuaçu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE.....	3
3. OBJETIVO	5
4. DIAGNÓSTICO.....	5
4.1. ÁREAS DE ACESSO AO EDIFÍCIO	5
4.2. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	16
4.3. CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS.....	23
4.4. CIRCULAÇÕES VERTICAIS.....	30
4.5. SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS	50
4.6. SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS COLETIVOS	67
4.7. BIBLIOTECAS.....	79
4.8. SALAS DE AULA.....	82
4.9. REFEITÓRIO	85
4.10. AUDITÓRIOS	86
4.11. SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL NO PISO	91
5. CONCLUSÃO	104



1. INTRODUÇÃO

O Diagnóstico da Infraestrutura é etapa preliminar à elaboração do Plano de Acessibilidade do IF Sudeste MG e visa determinar, de maneira geral, as condições de acessibilidade da unidade em análise, caracterizando a infraestrutura existente, em sua condição atual e apontando as necessidades de obras de adequação.

As adequações necessárias na área de acessibilidade visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura dos ambientes. A Lei 13.146/2015 prevê o dever do Estado e da comunidade escolar em assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. O Decreto 5.296/2004 estabelece que para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica e urbanística previstas nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas e na legislação específica. Além disso, o Decreto 9.235/2017 elenca, dentre os critérios para avaliação das instituições de educação e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, as condições de acessibilidade oferecidas, influenciando diretamente nos conceitos finais destes cursos.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O Campus Manhuaçu iniciou suas atividades no ano de 2015, através da autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC nº. 27 de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2015, Seção 1, página 08. Está situado no distrito de Realeza na Rodovia BR 116, KM 593 no Município de Manhuaçu (área do antigo DNER), ocupando uma área total de 7451,15 m², com uma área construída de 575 m². O imóvel onde funciona o Campus pertence ao IF Sudeste MG doado pela União datado de 25 de agosto de 2014, nos termos do art. 74 do decreto-lei nº. 9760/46 e o art. 2 da Lei nº. 96.636/98. (Matrícula nº. 24.080, livro nº. 2 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu).

Atualmente, oferece os cursos Concomitante/Subsequente de técnico de informática e técnico em cafeicultura, Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável, Pós-Graduação em Desenvolvimento de Sistemas Web e os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Promotor de Vendas, Programador Web, Agricultor Orgânico e Produtor de Olerícolas, sendo os FIC ofertados em função da demanda. O curso de graduação Sistemas de Informação terá o seu início no 2º semestre de 2020.

O Campus atualmente tem 183 alunos contando com um quadro de 17 professores, 13 técnicos administrativos e 8 terceirizados. Ainda não estão definidas aberturas de novos cursos.

Sua estrutura é dividida em Prédio Principal, secretária, guarita e 3 salas modulares. Conta ainda com 3 containers para depósito e almoxarifado. Estão sendo construídos ainda mais duas edificações, o Galpão e o Bloco Educacional.



3. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade arquitetônica das edificações do Campus **Manhuaçu**, localizado no endereço **na Rodovia BR 116, KM 593, distrito de Realeza no Município de Manhuaçu**.

A elaboração do documento utilizou como base a Lista de Checagem de Acessibilidade disponibilizada pelo Ministério Público Federal de Santa Catarina, que pode ser consultado em: <https://www.mpSC.mp.br/publicacoes-tecnicas/listagem-checagem-acessibilidade>.

4. DIAGNÓSTICO

4.1. ÁREAS DE ACESSO AO EDIFÍCIO

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade do passeio à entrada do edifício, proteção contra queda em circulações, estacionamento dentro do lote e mecanismos de controle de acesso ao edifício.

(CAMPUS MANHUAÇU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
DO PASSEIO À ENTRADA DO EDIFÍCIO					
1	NBR 9050:2020	6.2.1	Todas as entradas da edificação são acessíveis, considerando-se o(s) trajeto(s) entre o(s) passeio(s) e a(s) porta(s) de entrada?	Não	Para duas salas modulares e o 2º e 3º pav. do prédio principal. Tem que adequar também o passeio.
2	NBR 9050:2020	6.2.2	No caso de edificações existentes, apenas quando comprovado tecnicamente que não for possível adaptar todas as entradas às condições de acessibilidade, a distância entre a(s) entrada(s) acessível(is) e as demais é de, no máximo, 50 m?	Não	Não procede porque muitas edificações são independentes e cada uma possui apenas uma entrada
3	NBR 9050:2020	6.2.1	Na existência de desnível entre a circulação externa e a porta de entrada do edifício, há rampa ou equipamento eletromecânico que permita pleno acesso de todas as pessoas?	Não	Para duas salas modulares e o 2º e 3º pav. do prédio principal.
4	NBR 9050:2020	6.3.2	O piso do trajeto entre o passeio e a entrada da edificação tem superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas, e antiderrapante sob qualquer condição (seco ou molhado)?	Sim	Mas tem que ser adaptado para as dimensões corretas e instalação de guias de balizamento.
5	-	-	As características da pavimentação deste trajeto evitam o ofuscamento da visão em dias de muito sol?	Sim	
6	NBR 9050:2020	-	Este trajeto é livre de interferências que impeçam o deslocamento ou que constituam perigo aos pedestres (postes de sinalização, vegetação, bancos,	Não	Quina da 2ª sala modular invade o passeio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			desníveis, rebaixamentos...)?		
7	NBR 9050:2020	4.3.3	Na existência de interferências, estas estão configuradas para detecção por bengala longa (conforme 4.3.3) ou sinalizadas com piso tátil de alerta (vide Planilha 10)?	Não	
8	NBR 9050:2020	6.3.4.1	Todos os desníveis sem tratamento existentes neste trajeto são inferiores a 5 mm?	Não	Quanto ao passeio sim, desníveis na entrada da guarita, de duas salas modulares e o 2º e 3º pav. do prédio principal.
9	NBR 9050:2020	6.3.4.1	Quando há desníveis entre 5 e 20 mm, eles são chanfrados, com inclinação máxima de 50%? (Desníveis superiores a 20 mm devem ser considerados como degraus e não podem estar na faixa livre).	Não	
10	NBR 9050:2020	6.12.3 b)	Existe uma faixa livre contínua, para circulação de pedestres, com largura mínima de 1,20 m e altura livre mínima de 2,10 m? (Verificar obstáculos verticais, tais como: placas, lixeiras, beirais, ramos de árvores etc.).	Não	Quina da 2ª sala modular invade o passeio.
11	NBR 9050:2020	6.12.3 b)	Esta faixa livre de obstáculos possui inclinação transversal de, no máximo, 3%?	Sim	
12	NBR 9050:2020	3.1.25	Neste trajeto, existe algum elemento, natural ou edificado, que possa ser utilizado como linha-guia, ou seja, referência de orientação direcional por todas as pessoas, inclusive as com deficiência visual? (Muros, grades, diferenciação de pisos etc.).	Não	Deve-se instalar guia de balizamento ou plantio de grama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

13	NBR 16537:2016	4; 5; 7 e 8	Na ausência de linha-guia identificável, quando o caminho é muito amplo ou sem limites definidos, existe piso tátil direcional para orientação, conforme NBR 16537:2016?	Não	
14	NBR 9050:2020	8.8.1	A vegetação e suas proteções estão posicionadas de forma a não interferir no trajeto até a entrada do edifício?	Não	
15	NBR 9050:2020	8.8.2	A vegetação adjacente ao trajeto até o edifício é sem espinhos, sem substâncias tóxicas perigosas e sem raízes que prejudiquem o pavimento?	Não	
16	NBR 9050:2020	8.8.3 e 8.8.4	Onde a área drenante das árvores invadir a faixa livre do percurso até a edificação, foram instaladas grelhas conforme Norma?	Não	
PROTEÇÃO CONTRA QUEDA EM CIRCULAÇÕES					
17	NBR 9050:2020	4.3.7	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível entre 0,18 m e 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:3, há alguma medida de proteção contra quedas? (Figuras 10, 11 ou 12).	Não	
18	NBR 9050:2020	4.3.7.1 e 4.3.7.2	No caso citado acima, há uma margem lateral plana para proteção com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com contraste tátil e visual (mínimo de 30 pontos LRV), ou proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com superfície de topo com contraste visual (mínimo de 60 pontos LRV)?	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			(Figuras 10 e 11).		
19	NBR 9050:2020	4.3.7.3	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, há proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo? (Figura 12).	Sim	
ESTACIONAMENTO DENTRO DO LOTE					
20	-	-	Existe estacionamento dentro do lote em que se situa a edificação?	Sim	Não pavimentado
21	-	-	Se houver estacionamento, é fácil identificar sua entrada a partir da rua?	Sim	
22	-	-	A entrada do estacionamento é separada da entrada dos pedestres?	Sim	
23	NBR 9050:2020	6.14.1.1	No caso de existir estacionamento dentro do lote do edifício, há vaga(s) reservada(s) para pessoas idosas próxima(s) à entrada do edifício?	Não	
24	NBR 9050:2020	6.14.1	A sinalização vertical das vagas reservadas para pessoas idosas está posicionada de maneira a não interferir com as áreas de acesso ao veículo e na circulação de pedestres?	Não	
25	Res. CONTRAN 303/2008	Art. 1ª / Anexo I	As sinalizações vertical e horizontal das vagas reservadas para pessoas idosas estão de acordo com as Figuras constantes no Anexo I da Resolução n. 303/2008 do CONTRAN?	Não	
26	Dec.	Art. 25	No caso de existir estacionamento	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	5.296/2004		dentro do lote do edifício, pelo menos 2% das vagas, sendo no mínimo uma, são reservadas para pessoas com deficiência?		
27	Dec. 5.296/2004	Art. 25	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência está(ão) próxima(s) ao acesso ao edifício?	Não	Estacionamento não pavimentado.
28	NBR 9050:2020	6.14.1	A sinalização vertical das vagas reservadas para pessoas com deficiência está posicionada de maneira a não interferir nas áreas de acesso ao veículo e na circulação de pedestres?	Não	
29	NBR 9050:2020	6.14.1.2 a) e 5.5.2.3	A sinalização vertical das vagas reservadas para pessoas com deficiência está de acordo com as Figuras constantes no Anexo I da Resolução n. 304/2008 do CONTRAN?	Não	
30	NBR 9050:2020	6.14.1.2 a) e 5.5.2.3	A sinalização horizontal das vagas reservadas para pessoas com deficiência está de acordo com a Resolução n. 236/2007 do CONTRAN – Manual de Sinalização Horizontal – Figuras das páginas 101, 102 e 103?	Não	
31	NBR 9050:2020	6.14.1.2 b)	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, quando afastada(s) da faixa de travessia, conta(m) com um espaço adicional de circulação com largura mínima de 1,20 m?	Não	
32	NBR 9050:2020	6.14.1.2 c)	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência está(ão) vinculada(s) a uma rota acessível que a(s) interligue aos polos de atração? [Deve(m) estar associada(s) a uma rampa de acesso à calçada, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			de 1,20m].		
33	NBR 9050:2020	6.14.1.2 c) e 6.2.4	Na existência de vaga em pavimento que não seja térreo, há elevador ou rampa que permita acesso à entrada principal do edifício?	Não	
34	NBR 9050:2020	6.14.1.2 d)	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência está(ão) localizada(s) de forma a evitar circulação entre veículos?	Não	
35	NBR 9050:2020	6.14.1.2 e)	A(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência tem(têm) piso regular e estável?	Não	
36	NBR 9050:2020	6.14.1.2 f)	O percurso entre a vaga reservada para pessoa com deficiência e o acesso à edificação (ou elevadores) é de no máximo 50 m?	Não	
37	NBR 9050:2020	6.14.2	No estacionamento, existe uma faixa de circulação de pedestre com largura mínima de 1,20m, que garanta um trajeto seguro e se integra à rota acessível?	Não	
38	NBR 9050:2020	6.2.4	Quando o estacionamento situar-se em local em que não é possível criar uma rota acessível até a entrada, são previstas vagas para pessoas com deficiência e para pessoas idosas em outro local, com distância máxima de 50 m até uma entrada acessível?	Não	
MECANISMOS DE CONTROLE DE ACESSO AO EDIFÍCIO					
39	NBR 9050:2020	4.6.9 e 6.2.5	Quando o acesso à recepção é feito através de videofones e/ou interfonos, a botoeira está localizada entre 0,80 m e 1,20 m do piso, sendo acessível às pessoas em cadeira de rodas e às pessoas com baixa estatura?	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

40	-	-	Quando o acesso à recepção é feito por meio de videofones e/ou interfones, existe algum tipo de tecnologia assistiva para comunicação do surdo e/ou mudo para acesso ao edifício?	Não	
41	NBR 9050:2020	6.2.5 e 6.2.6	Na existência de dispositivos de controle de acesso, tais como cancelas ou catracas, pelo menos um em cada conjunto é acessível, permitindo acesso, manobra, circulação e aproximação, inclusive para P.C.R.?	Não	
42	NBR 9050:2020	6.2.7	Quando o controle de acesso aos ambientes é feito por meio de porta giratória, as dimensões entre as pás são compatíveis com as medidas necessárias para deslocamento de P.C.R. ou há acesso alternativo que garanta condições de acessibilidade?	Não	Não se aplica
43	NBR 9050:2020	6.2.7	Quando o controle de acesso aos ambientes é feito por meio de porta giratória, há sistema de segurança para rebatimento de pás em caso de sinistro?	Não	
44	-	-	Na existência de acesso alternativo aos demais, há campainha ou outro meio (visor) para solicitar abertura da porta?	Não	

4.1.1. Registros fotográficos exemplificativos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 1 – Entrada principal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 2 – Entrada principal e passeio interno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 3 – Estacionamento interno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 4 – Guarita de entrada

4.2. COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade em relação à comunicação, áreas de recepção e entradas.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

COMUNICAÇÃO / RECEPÇÃO					
1	-	-	A recepção pode ser identificada visualmente ou por informação adicional (placa) desde a porta de acesso ao edifício?	Sim	
2	NBR 9050:2020	5.2.7	Há suporte informativo tátil que permita a identificação do local da recepção para pessoas com deficiência visual?	Não	
3	Dec. 5.296/2004	Art. 6º	Existe um serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, ou pessoas com surdocegueira, prestado por pessoas habilitadas ou por um equipamento de tecnologia assistiva, como um computador?	Não	
4	NBR 9050:2020	5.2.9.1.1	No ambiente da recepção, há contraste de cor entre piso, parede e móveis, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	Sim	Piso e parede têm cores contrastantes
5	NBR 9050:2020	9.2.1.1	O balcão de informações/recepção está localizado em rota acessível?	não	
6	NBR 9050:2020	9.2.1.2	O balcão de informações/recepção garante um módulo de referência (0,80 m x 1,20 m) para aproximação frontal e circulação adjacente que permita giro de 180° por P.C.R. (1,20 m x 1,50 m)?	não	
7	NBR 9050:2020	9.2.3.4	O balcão de informações/recepção possui uma superfície com largura mínima de 0,90 m, com altura entre 0,90 m e 1,05 m do piso acabado?	não	
8	NBR 9050:2020	9.2.3.5	O balcão de informações/recepção garante aproximação lateral para P.C.R. e	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			circulação adjacente que permita giro de 180°?		
SINALIZAÇÃO					
9	Dec. 5.296/2004	Art.. 6º e Art. 26	A sinalização existente na edificação permite ao usuário localizar-se, identificar o local das diferentes atividades e definir rotas para o uso do edifício de forma autônoma?	Não	
10	NBR 9050:2020	5.2.8.1.7; 5.4.2 e Anexo B.4	Há outras formas de sinalização tátil (mapas ou planos acessíveis, sinalização na parede etc.) complementando os pisos táteis, sobretudo direcionais, de forma que o usuário saiba, por exemplo, aonde estes levam ou em frente do que se posicionam?	Não	Existe alguns pisos táteis que podem auxiliar, mas não possui mapa tátil.
11	NBR 9050:2020	5.2.8.1.2 e 6.2.8	Há sinalização informativa e direcional da localização dos acessos horizontais, incluindo as entradas e saídas acessíveis, sendo visual e tátil ou visual e sonora (princípio dos dois sentidos)?	Não	
12	NBR 9050:2020	5.2.8.1.2	Há sinalização informativa e direcional da localização das circulações verticais, sendo visual e tátil ou visual e sonora (princípio dos dois sentidos)?	Não	
13	NBR 9050:2020	5.2.8.1.2	Há sinalização informativa e direcional da localização dos sanitários, banheiros e vestiários, sendo visual e tátil ou visual, tátil e sonora (princípio dos dois sentidos)?	Sim	Possui piso tátil e placa na porta
14	NBR 9050:2020	5.2.8.1.2 e 5.4.3	Há sinalização visual e tátil referente aos números dos pavimentos da edificação? (Nas escadas e rampas, deve haver sinalização visual e em relevo, que	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			pode estar na parede ou no corrimão, e em Braille, obrigatoriamente, no corrimão).		
15	NBR 9050:2020	5.2.7	Caso as circulações horizontais do pavimento configurem mais de um trajeto, há sinalização direcional/informativa que indique a localização dos ambientes na edificação? (Tal sinalização deve ser visual-tátil ou visual-tátil-sonora).	Não	
16	NBR 9050:2020	5.2.1	De modo geral, a sinalização é autoexplicativa, perceptível e legível?	Sim	
17	NBR 9050:2020	5.2.9.1.2	A sinalização visual é em cores contrastantes (texto ou figura e fundo) com a superfície sobre a qual está afixada?	Não	
18	NBR 9050:2020	5.2.8 e 5.2.9	A sinalização visual atende aos critérios de localização, altura, diagramação, contraste e linguagem, conforme os itens 5.2.8 e 5.2.9?	Sim e não	Placas não possuem LRV contrastante
19	NBR 9050:2020	5.4.1	Existe, além da sinalização visual, sinalização tátil, em alto relevo e em Braille, nas paredes adjacentes às portas de cada ambiente, instaladas em altura entre 1,20 m e 1,60 m do piso, quando em plano vertical?	Sim e não	A maioria possui, porém não estão em cores em LRV contrastante.
20	NBR 9050:2020	5.4.1	No caso de esta sinalização tátil estar em altura entre 0,90 m e 1,20 m do piso, ela está instalada em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal?	Não	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
21	NBR 9050:2020	5.2.4.3	Há sistema de alarme de incêndio com recursos simultaneamente sonoros, luminosos e táteis?	Sim e não	Somente no prédio principal, com acionamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			(Deve estar de acordo também com a NBR 16820).		manual
22	NBR 9050:2020	5.5.1.2	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?	Não	Sinalização somente visual
23	NBR 9050:2020	5.5.1.3	Nas escadas de emergência, junto às portas corta-fogo, há sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?	Não	
24	NBR 9050:2020	5.5.1.3 e 5.4.3	Nos corrimãos das escadas de emergência, há sinalização tátil informando o número do pavimento?	Não	
25	NBR 9050:2020	5.5.1.3	No caso de locais confinados (quartos de locais de hospedagem, hospitais etc.), há mapa acessível de rota de fuga da edificação?	Não	
26	NBR 9050:2020	5.5.2.1	Os acessos às áreas de resgate encontram-se sinalizados? (Vide NBR 16820 para mais detalhes). OBSERVAÇÃO: <i>O item 5.5.2.1 indica a NBR 13434, que foi substituída em setembro de 2020 pela NBR 16820.</i>	Não	
27	NBR 9050:2020	6.4.1.3	Quando a rota de fuga incorpora escadas ou elevadores de emergência, há espaço reservado e demarcado para o posicionamento de P.C.R. aguardar resgate, sinalizado conforme 5.5.2.2 (M.R., sem interferir nas áreas de circulação e com SIA de dimensões mínimas 15 x 15 cm – Figura 66) e de acordo com 6.4.2?	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

28	NBR 9050:2020	6.4.2.2	Há, no mínimo, um espaço para P.C.R. junto a cada escada e elevador de emergência, por pavimento, a cada 500 pessoas de lotação do edifício?	Não	
29	NBR 9050:2020	5.5.2.2	A demarcação no piso do espaço para P.C.R. na área de resgate possui sinalização conforme Figura 66? O SIA possui dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm?	Não	
30	NBR 9050:2020	6.4.2.1 a)	A área de resgate está localizada fora do fluxo principal de circulação?	Não	
31	NBR 9050:2020	6.4.2.3	A área de resgate garante área de circulação e manobra para rotação de 180° (item 4.3.4, Figura 7-b, 1,20 m x 1,50 m)?	Não	
32	NBR 9050:2020	6.4.2.3	Quando as áreas de resgates são localizadas em nichos, é respeitado o item 4.3.6 – Figura 9?	Não	
33	NBR 9050:2020	6.4.2.1 b)	A área de resgate é provida de dispositivo de emergência ou intercomunicador (altura na faixa de alcance ilustrada na Figura 26)?	Não	
34	NBR 9050:2020	6.4.2.4	Em edificações existentes, em que seja impraticável a previsão da área de resgate, há um plano de fuga em que constem os procedimentos para resgate de pessoas com diferentes tipos de deficiência?	Não	
ENTRADA					
35	NBR 9050:2020	5.3.2 e 5.3.2.2 a)	Na entrada de edifício acessível de acordo com a NBR 9050, está fixado o Símbolo Internacional de Acesso (SIA)?	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.2.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 5 – Placas na entrada das salas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 6 – Placa da escada, somente orientação, não tem informação em braile

4.3. CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade das áreas de circulação horizontal.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020	6.2.1	Existe uma faixa livre de obstáculos que permita a interligação às principais funções do edifício?	não	A faixa livre de acesso contém obstáculos.
CIRCULAÇÕES					
2	NBR 9050:2020	6.11.1	Os corredores e passagens têm largura mínima de 1,50 m?	sim	
3	NBR 9050:2020	6.3.2	Os pisos dos corredores e das passagens têm superfícies regulares, firmes, estáveis, não trepidantes para dispositivos com rodas, e antiderrapantes sob qualquer condição (seco ou molhado)?	sim	
4	NBR 9050:2020	6.3.4.1	O piso dos corredores e passagens é nivelado (sem degraus)?	sim	
5	NBR 9050:2020	6.3.4.1	Quando há desníveis entre 5 mm e 20 mm, eles são tratados como chanfros (inclinação máxima de 50%)?	não	
6	NBR 9050:2020	6.3.4.1	Na existência de desníveis maiores do que 20 mm, há rampa para vencer o desnível?	sim	
7	NBR 16537:2016	4; 5; 7 e 8	Na ausência de linha-guia identificável, quando o caminho é muito amplo ou sem limites definidos, existe piso tátil direcional para orientação,	não	Somente na parte interna dos corredores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			conforme NBR 16537:2016?		
8	NBR 9050:2020	6.9.1	Os guarda-corpos são construídos em materiais rígidos, firmemente fixados às paredes? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)	sim	
9	NBR 9050:2020	6.12.3 b)	Placas de sinalização e outros elementos suspensos que tenham sua projeção sobre a faixa de circulação estão a uma altura mínima de 2,10 m em relação ao piso?	sim	
10	NBR 9050:2020	6.11.2.13	No caso de haver portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, estão claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua para permitir a fácil identificação da barreira física?	não	Não possui portas envidraçadas.
11	NBR 9050:2020	6.11.2.13 b)	Nas portas de paredes envidraçadas, há faixa de sinalização visual emoldurando-a, com dimensão mínima de 50 mm, ou outra forma de evidenciar o local de passagem?	não	Não possui portas envidraçadas
12	NBR 9050:2020	6.11.2.13 a)	A sinalização de portas e/ou paredes envidraçadas é composta por uma faixa com espessura mínima de 50 mm, instalada entre 0,90 m e 1,00 m do piso?	não	Não possui portas envidraçadas
13	NBR 9050:2020	6.11.2.13 d)	A sinalização de portas e/ou paredes envidraçadas possui, conforme recomendado, além da faixa localizada entre 0,90 m e 1,00 m do piso, outras duas faixas, também com altura mínima de 50 mm, sendo uma instalada entre 0,10 m e 0,30 m e outra entre 1,30 m e 1,40 m do	não	Não possui portas envidraçadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			piso?		
PROTEÇÃO CONTRA QUEDA EM CIRCULAÇÕES					
14	NBR 9050:2020	4.3.7	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível entre 0,18 m e 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:3, há alguma medida de proteção contra quedas? (Figuras 10, 11 ou 12).	não	
15	NBR 9050:2020	4.3.7.1 e 4.3.7.2	No caso citado acima, há uma margem lateral plana para proteção com pelo menos 0,60 m de largura antes do início do trecho inclinado, com contraste tátil e visual (mínimo de 30 pontos LRV), ou proteção vertical de no mínimo 0,15 m de altura, com superfície de topo com contraste visual (mínimo de 60 pontos LRV)? (Figuras 10 e 11).	não	
16	NBR 9050:2020	4.3.7.3	No caso de haver, na área de circulação, delimitação em um ou ambos os lados por uma superfície que se incline para baixo com desnível superior a 0,60 m, composta por plano inclinado com proporções de inclinação maior ou igual a 1:2, há proteção lateral com no mínimo as características de guarda-corpo? (Figura 12).	não	
ENTRADA					
17	NBR 9050:2020	6.11.2.4	Todos os vãos (espaço livre de passagem pela abertura) das portas têm, no mínimo, 80 cm de largura e 2,10 m de altura?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

18	NBR 9050:2020	6.11.2.12	Quando instaladas em locais de práticas de esportes, os vãos livres das portas são de, no mínimo, 1,00 m de largura?	não	Não há locais para a prática de esportes.
19	NBR 9050:2020	6.11.2.6	As maçanetas das portas estão entre 80 cm a 1,10 m de altura em relação ao piso?	sim	
20	NBR 9050:2020	6.11.2.6	As maçanetas das portas são do tipo alavanca?	sim	
21	NBR 9050:2020	6.3.4.1	O desnível máximo nas soleiras das portas é de 0,5 cm (equivalente a 5 mm) de altura?	sim	
22	NBR 9050:2020	6.3.7	Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?	não	
23	NBR 9050:2020	6.3.7	Os capachos estão nivelados de maneira que, se houver saliência, esta não exceda 0,5 cm (equivalente a 5 mm)?	não	
24	NBR 9050:2020	6.11.2.8	Na existência de porta tipo vaivém, há visor com largura mínima de 20 cm, estando sua face inferior situada entre 40 cm e 90 cm do piso, e a face superior no mínimo a 1,50 m do piso? (Figura 87)	não	
25	NBR 9050:2020	6.11.2.2	No deslocamento frontal, quando as portas abrem no sentido do deslocamento, há um espaço livre de 30 cm entre a parede e a porta, conforme Figura 83?	sim	
26	NBR 9050:2020	6.11.2.2	No deslocamento frontal, quando as portas abrem no sentido oposto ao deslocamento, há um espaço livre de 60 cm contíguo à maçaneta, conforme Figura 83?	sim	
27	NBR 9050:2020	6.11.2.3	Quando o deslocamento para abertura da porta é lateral, há espaço livre mínimo de 60 cm em	não	Não há portas com deslocamento lateral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			cada um dos lados, conforme Figura 84?		
28	NBR 9050:2020	6.11.2.2 e 6.11.2.3	Nas circulações que compõem rotas acessíveis, os corredores que não coincidem com área(s) de varredura da(s) porta(s) possuem largura mínima de 1,20 m, conforme Figuras 83 e 84?	sim	
29	NBR 9050:2020	6.11.2.2 e 6.11.2.3	Nas circulações que compõem rotas acessíveis, os corredores que coincidem com área(s) de varredura da(s) porta(s) possuem largura mínima de 1,50 m, conforme Figuras 83 e 84?	sim	Embora não exista este caso específico
30	NBR 9050:2020	6.11.2.2 e 6.11.2.3	Quando não há espaço suficiente (mínimo de 60 cm) para facilitar a abertura da porta por P.C.R., há equipamento de automação para abertura e fechamento da porta?	não	
31	NBR 9050:2020	6.11.2.1	Quando há portas em sequência, há espaço com diâmetro mínimo de 1,50 m para rotação de 360 graus da cadeira de rodas, sem interferir na varredura das portas, conforme Figura 82?	sim	
32	NBR 9050:2020	6.11.2.9	Quando a porta é provida de dispositivo de acionamento pelo usuário, este está instalado fora da área de abertura da porta, e em altura entre 0,80 m e 1,00 m do piso?	não	Não existe dispositivo.
33	NBR 9050:2020	6.11.2.10	Quando as portas são acionadas por sensores ópticos, estão ajustadas de modo a detectar pessoas de baixa estatura, crianças e usuários de cadeira de rodas?	não	Não existe dispositivo.
34	NBR 9050:2020	6.11.2.10	Quando as portas são acionadas por sensores ópticos, é previsto	não	Não existe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			dispositivo de segurança que impeça o fechamento da porta sobre a pessoa?		dispositivo.
35	NBR 9050:2020	6.11.2.11	No caso de porta de correr, os trilhos são instalados na sua parte superior, conforme recomendado?	não	Não existe porta de correr.
36	NBR 9050:2020	6.11.2.11	No caso de porta de correr com trilhos na parte inferior, estes estão nivelados com o piso, de modo que eventuais frestas tenham largura máxima de 15 mm?	não	Não existe porta de correr.

4.3.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 7 – Circulação horizontal



Foto 8 – Circulação horizontal interna

4.4. CIRCULAÇÕES VERTICAIS

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade das áreas de circulação vertical.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020	6.2.1	Todos os níveis (pavimentos) da edificação são acessíveis, ou seja, são acessados por rampa ou por	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			equipamento eletromecânico em conformidade com as exigência da Norma ABNT NBR 9050:2020?		
2	NBR 9050:2020	6.10.7	O(s) equipamento(s) eletromecânico(s) de circulação vertical considerado(s) na(s) rota(s) acessível(is) permite(m) utilização autônoma por pessoas em cadeira de rodas? (Plataformas com assento fixo e transportador de cadeira de rodas com esteira não são considerados dispositivos de acessibilidade).	não	
3	NBR 9050:2020	5.2.7 e 5.2.8.1.2	Os elementos de circulação vertical, tais como escadas, rampas e equipamentos eletromecânicos, podem ser identificados de forma visual e tátil ou visual, tátil e sonora (Tabela 1), desde a porta de acesso ao edifício?	não	
DEGRAU ISOLADO					
4	NBR 9050:2020	6.9.4.1	Quando existe degrau isolado, com um único degrau, há um corrimão instalado, com comprimento mínimo de 0,30 m, cujo ponto central esteja posicionado a 0,75 m de altura (medido a partir do bocel ou quina do degrau), conforme Figura 78?	Não	
5	NBR 9050:2020	6.9.4.2	Quando existe degrau isolado, com dois degraus, há corrimãos instalados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso (medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau), em ambos os lados, com prolongamento de 0,30 m nas extremidades, conforme	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			Figura 79?		
6	NBR 9050:2020	6.9.4.2	Quando existe degrau isolado, com dois degraus, e forem adotados corrimãos intermediários, estes estão instalados a 0,92 m e a 0,70 m do piso (medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau), com prolongamento de 0,30 m nas extremidades, conforme Figura 80? (Na presença de corrimãos intermediários, não são necessários corrimãos convencionais dos dois lados).	não	
7	NBR 9050:2020	6.7.1	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	não	
8	NBR 9050:2020	6.8.2	Os degraus têm altura entre 16 cm e 18 cm?	não	
9	NBR 9050:2020	6.8.2	Os degraus têm profundidade entre 28 cm e 32 cm?	não	
ESCADAS					
10	NBR 9050:2020	6.8.3	A largura mínima das escadas é de 1,20 m?	não	
11	NBR 9050:2020	6.3.2	A escada e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	sim	
12	NBR 9050:2020	6.7.1	Os espelhos dos degraus são fechados, ou seja, não vazados?	sim	
13	NBR 9050:2020	6.8.2	Os degraus da escada têm altura entre 16 cm e 18 cm?	não	Os degraus são irregulares
14	NBR 9050:2020	6.8.2	Os degraus da escada têm profundidade entre 28 cm e 32 cm?	não	Os degraus são irregulares
15	NBR 9050:2020	6.8.2	Todos os degraus, ao longo da escada, têm o mesmo tamanho em termos de altura e profundidade?	não	Os degraus são irregulares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

16	NBR 9050:2020	6.8.7	Existe patamar sempre que houver mudança de direção na escada?	sim	
17	NBR 9050:2020	6.8.8	Na existência de patamar, ele tem a mesma largura da escada?	sim	
18	NBR 9050:2020	6.8.8	O patamar tem um comprimento de, no mínimo, 1,20 m?	não	
19	NBR 9050:2020	6.8.8	No caso de haver porta, as dimensões mínimas do patamar estão livres de interferências pela área de varredura da porta?	não	
20	NBR 9050:2020	6.8.4	O primeiro e o último degraus de um lance de escada estão recuados da circulação, a uma distância mínima de 0,30 m? (Aplicável para construções novas!)	sim	
21	NBR 9050:2020	5.4.4.2	Os degraus possuem sinalização visual em suas bordas laterais, e/ou na projeção dos corrimãos, aplicada aos pisos e espelhos, com, no mínimo, 3 cm de largura e 7 cm de comprimento? (É recomendado que seja estendida para o comprimento total do degrau, com elementos que incorporem características antiderrapantes). (Figura 65).	sim	
22	NBR 9050:2020	5.4.4.2	A sinalização visual dos degraus é fotoluminescente ou retroiluminada?	sim	
23	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Existem corrimãos nos dois lados da escada?	sim	
24	NBR 9050:2020	6.9.3.3	Os corrimãos laterais são contínuos ao longo de toda a escada, sem interrupção nos patamares, e sem interferir nas áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

25	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Os corrimãos estão instalados a duas alturas: 92 cm e 70 cm do piso (medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau)?	não	Existe somente um instalado a altura de 92 cm
26	NBR 9050:2020	4.6.5	Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4 cm?	sim	
27	NBR 9050:2020	4.6.5	Os corrimãos possuem seção circular com diâmetro entre 3 e 4,5cm, ou elíptica com maior dimensão de 4,5 cm e menor de 3 cm?	sim	
28	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da escada?	não	
29	NBR 9050:2020	6.9.3.4	Os corrimãos são contínuos e possuem extremidades recurvadas, sem protuberâncias ou arestas vivas, e são fixados à parede ou ao piso?	sim	
30	NBR 9050:2020	6.9.1	Os corrimãos são construídos com materiais rígidos e estão firmemente fixados, de modo a garantir condições seguras de utilização?	sim	
31	NBR 9050:2020	6.8.3; 6.6.3 e 6.9.1	No caso de não haver paredes laterais, a escada possui guia de balizamento, com altura mínima de 5 cm, conforme Figura 72?	não	
32	NBR 9050:2015	6.9.1 e 6.9.2	No caso de não haver paredes laterais, a escada possui guarda-corpo? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)	sim	Não altura mínima é de 1,05 m
33	NBR 9050:2020	6.9.3.5	Na existência de escada com largura igual ou superior a 2,40 m, caso tenha sido adotado corredor intermediário, este é	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			duplo, tem duas alturas (0,70 m e 0,92 m do piso) e garante largura mínima de passagem de 1,20 m? (Figura 77).		
34	NBR 9050:2020	6.9.3.6	Quando existe corrimão intermediário e o comprimento do patamar é superior a 1,40m, há interrupção do corrimão garantindo o espaçamento mínimo de 0,8 0m entre o término do segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77?	não	
35	NBR 9050:2020	5.4.3	Há sinalização tátil em Braille identificando o pavimento, instalada na face superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64?	não	
36	NBR 9050:2020	5.4.3	Há sinalização visual e em alto relevo, identificando o pavimento, aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura 63?	não	
RAMPAS					
37	NBR 9050:2020	6.6.2.5	A largura mínima da rampa é de 1,20 m? (A largura mínima recomendável é de 1,50 m, sendo que o mínimo admissível é de 1,20 m).	sim	
38	NBR 9050:2020	6.3.2	A rampa e seus patamares possuem piso antiderrapante, firme, regular e estável?	sim	
39	NBR 9050:2020	6.6.4	Existe patamar no início e no término da rampa, entre os segmentos de rampa e sempre que houver mudança de direção?	sim	
40	NBR 9050:2020	6.6.4	Os patamares possuem a mesma largura da rampa?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

41	NBR 9050:2020	6.6.4	Os patamares possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?	sim	
42	NBR 9050:2020	6.6.2.4	A inclinação transversal do patamar é de, no máximo, 2% em rampas internas e 3% em rampas externas?	sim	
43	NBR 9050:2020	6.6.4.1	No caso de haver porta, as dimensões mínimas do patamar estão livres de interferências pela área de varredura da porta?	sim	Não existe porta
44	NBR 9050:2020	6.6.2.1	A rampa tem inclinação máxima de 8,33%, e está de acordo com a Tabela 4 da Norma ABNT NBR 9050:2020?	Não	A rampa está com inclinação de 10%
45	NBR 9050:2020	6.6.2.1	No caso de a rampa possuir inclinação entre 6,25% e 8,33%, são previstas áreas de descanso a cada 50 m de percurso? (Excetuam-se deste requisito as rampas de palco, plateia, piscinas e praias).	não	
46	NBR 9050:2020	6.6.2.3	Em rampas curvas, a inclinação máxima é de 8,33% e o raio mínimo é de 3 m (medido no perímetro interno à curva)?	não	A rampa não é curva.
47	NBR 9050:2020	6.6.2.4	A inclinação transversal da rampa é de, no máximo, 2% para rampas internas e 3% para rampas externas?	sim	
48	NBR 9050:2020	6.6.2.8	No caso de não haver paredes laterais, a rampa possui guia de balizamento, com altura mínima de 5 cm?	não	
49	NBR 9050:2020	6.6.2.2	Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4 (tecnicamente comprovado), a inclinação máxima da rampa é de	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			12,5% e ela atende às condições constantes na Tabela 5 da Norma ABNT NBR 9050:2020?		
50	NBR 9050:2020	6.6.2.7	Em edificações existentes, quando a construção das rampas nas larguras indicadas for impraticável (tecnicamente comprovado), estas possuem largura mínima de 0,90 m e possuem segmentos de, no máximo, 4,00m de comprimento? (As Tabelas 4 e 5 devem ser respeitadas em todos os casos).	sim	
51	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Existem corrimãos nos dois lados da rampa?	sim	
52	NBR 9050:2020	6.9.3.3	Os corrimãos laterais são contínuos ao longo de toda a rampa, sem interrupção nos patamares, e sem interferir nas áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme Figura 76?	sim	
53	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Os corrimãos estão instalados a duas alturas: 92 cm e 70 cm do piso (medidos da face superior até a quina do patamar)?	sim	
54	NBR 9050:2020	4.6.5	Existe espaço livre entre a parede e o corrimão de, no mínimo, 4 cm?	sim	
55	NBR 9050:2020	4.6.5	Os corrimãos possuem seção circular com diâmetro entre 3 e 4,5 cm, ou elíptica com maior dimensão de 4,5 cm e menor de 3 cm?	sim	
56	NBR 9050:2020	6.9.3.2	Os corrimãos têm prolongamento de, no mínimo, 30 cm antes do início e após o término da rampa?	não	
57	NBR 9050:2020	6.9.3.4	Os corrimãos são contínuos e	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			possuem extremidades recurvadas, sem protuberâncias ou arestas vivas, e são fixados à parede ou ao piso?		
58	NBR 9050:2020	6.9.1	Os corrimãos são construídos com materiais rígidos e estão firmemente fixados, de modo a garantir condições seguras de utilização?	sim	
59	NBR 9050:2020	6.9.1 e 6.9.2	No caso de não haver paredes laterais, a rampa possui guarda-corpo? (A altura mínima do guarda-corpo é de 1,10 m, conforme NBR 14718:2019?)	sim	Não altura mínima é de 1,05 m
60	NBR 9050:2020	6.9.3.5	Na existência de rampa com largura igual ou superior a 2,40 m, caso tenha sido adotado corredor intermediário, este é duplo, tem duas alturas (0,70 m e 0,92 m do piso) e garante largura mínima de passagem de 1,20 m? (Figura 77).	não	Não possui rampa com 2,40.
61	NBR 9050:2020	6.9.3.6	Quando existe corrimão intermediário e o comprimento do patamar é superior a 1,40 m, há interrupção do corrimão garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término do segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77?	não	
62	NBR 9050:2020	5.4.3	Há sinalização tátil em Braille identificando o pavimento, instalada na face superior do prolongamento do corrimão, conforme Figura 64?	não	
63	NBR 9050:2020	5.4.3	Há sinalização visual e em alto relevo, identificando o pavimento, aplicada no corrimão ou na parede, conforme Figura	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			63?		
EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS DE CIRCULAÇÃO					
PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL					
64	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Há sinalização tátil de alerta no piso junto à porta da plataforma de elevação vertical?	não	
65	NBR 9050:2020	6.10.3.2	No caso de utilização de plataforma de elevação vertical de percurso aberto, o desnível máximo vencido é de até 2,00 m?	Não	
66	NBR 9050:2020	6.10.3.1	No caso de utilização de plataforma de elevação de percurso aberto, há fechamento contínuo em todas as laterais, sem vãos, até a altura de 1,10 m do piso da plataforma?	Não	
67	NBR 9050:2020	6.10.3.2	Nos intervalos com desníveis entre 2,00m e 4,00m, a plataforma de elevação vertical possui caixa enclausurada (percurso fechado)?	não	
68	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Há sinalização tátil e visual com instruções de uso da plataforma de elevação vertical?	não	
69	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Há sinalização tátil e visual com indicação da posição de embarque e desembarque da plataforma de elevação vertical?	não	
70	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Há sinalização tátil e visual com indicação dos pavimentos atendidos pela plataforma de elevação vertical?	não	
71	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Para equipamentos com mais de duas paradas, quando a cabina para no pavimento, há uma voz, em idioma local, que indique a sua posição (pavimento)?	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

72	NBR 9050:2020	6.10.3.3	Há, na plataforma de elevação vertical, dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos pavimentos atendidos, para utilização acompanhada e ou assistida?	não	
73	NBR 9050:2020	6.10.3.3	Há dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio também dentro da plataforma de elevação vertical?	não	
74	NBR 9050:2020	6.10.1.2	No caso de inoperância temporária da plataforma de elevação vertical, há sinalização para informar a outra forma de circulação?	não	
75	NBR 9050:2020	6.10.1.2	Existe, à disposição, pessoal treinado para assistência alternativa nos casos de inoperância temporária da plataforma de elevação vertical?	não	
ELEVADORES VERTICAIS					
76	NBR 9050:2020	6.10.1.1	Há sinalização tátil de alerta no piso junto à porta do elevador?	não	
77	-----	-----	Existe algum tipo de tecnologia assistiva para a comunicação do surdo ou do mudo no elevador?	não	
78	NBR 9050:2020	6.10.2.3	Há dispositivo de comunicação, em cada um dos pavimentos atendidos, para solicitação de auxílio?	não	
79	NBR 9050:2020	6.10.2.3	Há dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio também dentro do elevador vertical?	não	
80	NBR 9050:2020	6.10.1.2	No caso de inoperância temporária do elevador vertical, há sinalização para informar a outra forma de circulação?	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

81	NBR 9050:2020	6.10.1.2	Existe, à disposição, pessoal treinado para assistência alternativa nos casos de inoperância temporária do elevador vertical?	não	
82	NBR 9050:2020	6.10.2.2 a)	Há sinalização tátil e visual, fixada próximo à botoeira do elevador vertical, com instruções de uso do equipamento?	não	
83	NBR 9050:2020	6.10.2.2 b)	Há sinalização tátil e visual com indicação da posição de embarque e desembarque do elevador vertical?	não	
84	NBR 9050:2020	6.10.2.2 c)	Há sinalização tátil e visual com indicação dos pavimentos atendidos nas botoeiras e nos batentes do elevador vertical?	não	
85	NBR 9050:2020	6.10.2.2 d)	Há sinalização visual e tátil indicando dispositivo de chamada do elevador vertical, dentro do alcance manual?	não	
86	NM 313/2007	5.2.2	Os elevadores possuem acesso seguro e livre de obstáculos nas áreas do piso do pavimento em frente à porta do elevador?	não	
87	NM 313/2007	5.2.1	O vão livre da porta do elevador é de no mínimo 0,80 m?	não	
88	NM 313/2007	5.3.1	A cabina do elevador destinado ao uso de pessoas com deficiência possui dimensões mínimas de 1,10 m (entre os painéis laterais) x 1,40 m (entre o painel frontal e de fundos)?	não	
89	NM 313/2007	5.3.1	Em edifícios cujo cálculo de tráfego conforme normas indicar a necessidade de cabinas que comportem mais de duas pessoas, a cabina do elevador destinado ao uso de pessoas	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			com deficiência possui dimensões mínimas de 1,50 m x 1,50 m e vão livre mínimo da porta de 1,10 m?		
90	NM 313/2007	5.3.1	Em edifícios que ofereçam serviços de saúde, a cabina do elevador possui dimensões mínimas de 1,20 m x 2,20 m e vão livre mínimo da porta com 1,10 m? (Atentar para possíveis normas sanitárias mais restritivas).	não	
91	NM 313/2007	5.3.2.3	Há dispositivo instalado que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos quando se mover para trás ao sair do elevador? (Onde forem usados espelhos de parede deve-se adotar medidas para evitar criação de confusão óptica para usuários com deficiências visuais).	não	
92	NM 313/2007	5.3.3.2	A folga (distância horizontal) entre a borda da soleira da plataforma da cabina e a borda de qualquer soleira do pavimento é de no máximo 35 mm (3,5 cm)?	não	
93	NM 313/2007	5.2.3	O tempo de porta aberta é ajustado em 5 s?	não	
94	NM 313/2007	5.2.3	Há manual técnico, informação ou similar que indique que o sistema de controle possibilita que o tempo de porta aberta seja ajustável entre 2 s e 20 s?	não	
95	NM 313/2007	Tabela 2 n) e o)	Os botões de chamada do pavimento estão a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m (altura entre o nível do piso acabado e a linha de centro do botão mais	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			baixo e mais alto, respectivamente)?		
96	NM 313/2007	Tabela 2 f) e g)	Os botões são providos de indicação visual e sonora para cada ativação, mesmo que a chamada já esteja registrada?	não	
97	NM 313/2007	5.4.3.1	Há um sinal audível que indique a chegada da cabina em cada pavimento?	não	
98	NM 313/2007	5.4.3.2	Na área de espera, há um indicador de sentido luminoso em posição visível, acima ou perto das portas, que indique o sentido da próxima viagem?	não	
99	NM 313/2007	5.4.3.2	O identificador de sentido luminoso citado na pergunta anterior está localizado entre 1,80 m e 2,50 m acima do piso e com ângulo de visão mínimo de 140°, além de ter setas com altura de, no mínimo, 40 mm?	não	
100	NM 313/2007	5.4.3.2	Os indicadores luminosos estão acompanhados de sinais audíveis, sendo um som para subir e dois sons para descer?	não	
101	NM 313/2007	5.4.3.4	O número do pavimento selecionado é confirmado com um sinal visível e audível? O sinal visível está colocado perto do dispositivo de chamada de destino?	não	
102	NM 313/2007	5.4.2.3	Para elevadores com portas de abertura central, a botoeira do interior da cabina localiza-se em parede lateral e do lado direito da entrada da cabina?	não	
103	NM 313/2007	5.4.2.3	Para elevadores com portas de abertura lateral, a botoeira do interior da cabina localiza-se em	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			parede lateral e do lado do fechamento?		
104	NM 313/2007	Tabela 2 c)	Tanto para botoeiras de cabinas quanto para botoeiras de pavimento, é possível identificar, visualmente e pelo toque, a parte ativa dos botões a partir da placa ou superfície adjacente? (Dispositivos <i>touch screen</i> não permitem a identificação tátil).	não	
105	NM 313/2007	Tabela 2 d)	A cor da placa onde se encontram os botões contrasta com a superfície adjacente?	não	
106	NM 313/2007	Tabela 2 j)	A altura dos símbolos em relevo nos botões da botoeira (pavimento e cabina) está entre 15 mm a 40 mm (1,5 cm a 4,0 cm)?	não	
107	NM 313/2007	Tabela 2 r)	Na botoeira da cabina, ao lado esquerdo da parte ativa de cada botão de comando ou sobre ele, há marcação em Braille correspondente e com dimensões de 7,4 mm x 4,7 mm para cada cela?	não	
108	NM 313/2007	Tabela 2 n)	Na botoeira da cabina, a linha de centro do botão de comando mais baixo do painel está a uma altura mínima de 0,90 m em relação ao piso?	não	
109	NM 313/2007	Tabela 2 o)	Na botoeira da cabina, a linha de centro do botão de comando mais alto do painel está a uma altura máxima de 1,30 m em relação ao piso?	não	
110	NM 313/2007	5.4.4.1	Há um indicador (interno) de posição da cabina, localizado dentro ou acima da botoeira?	não	
111	NM 313/2007	5.4.4.1	A linha de centro deste indicador	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			(interno) está localizada entre 1,60 m e 1,80 m do piso da cabina?		
112	NM 313/2007	5.4.4.1	A altura dos números dos pavimentos deste indicador possui no mínimo 30mm e os números possuem cor contrastante com as das áreas adjacentes?	não	
113	NM 313/2007 e NBR 9050:2020	5.4.4.2 e 6.10.1.1	Para equipamentos com mais de duas paradas, quando a cabina para no pavimento, há uma voz, em idioma local, que indique a posição (pavimento)?	não	
114	NM 313/2007	5.4.2.2	Na botoeira da cabina, os botões de chamada estão posicionados acima dos botões de alarme e de reabertura/fechamento da porta?	não	
115	NM 313/2007	5.4.2.2	As linhas de centro dos botões de alarme e de reabertura de porta estão localizadas a uma altura mínima de 0,90 m acima do piso da cabina?	não	
116	NM 313/2007	5.4.2.2	Quando os botões de chamada (números dos pavimentos) estão em uma fileira horizontal simples, a ordem é da esquerda para a direita?	não	
117	NM 313/2007	5.4.2.2	Quando os botões de chamada (números dos pavimentos) estão em uma fileira vertical simples, a ordem é de baixo para cima?	não	
118	NM 313/2007	5.4.2.2	Quando os botões de chamada (números dos pavimentos) estão em fileiras múltiplas, a ordem é da esquerda para a direita e de baixo para cima?	não	
119	NM 313/2007	5.3.2.1	Há corrimãos (barras) afixados	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			nas laterais e no fundo da cabina?		
120	NM 313/2007	5.3.2.1	Na existência dos corrimãos, sua parte superior está a uma altura entre 875 mm $\pm$ 25 mm do piso acabado e possui contraste com os painéis da cabina?	não	
121	NM 313/2007	5.3.2.1	Os corrimãos fixos (barras) têm seção de 30mm a 45mm e raio mínimo de 5 mm $\pm$ 1 mm?	não	
122	NM 313/2007	5.3.2.1	O espaço livre entre o painel da cabina e o corrimão é de 40 mm $\pm$ 2 mm?	não	
123	NM 313/2007	E 6.3	O revestimento do piso da cabina possui superfície dura e antiderrapante?	não	
124	NM 313/2007	E 6.3	As cores do piso da cabina são contrastantes com as do piso de pavimento?	não	
125	NBR 9050:2020	6.3.7	Na existência de capacho, está embutido no piso de maneira que qualquer saliência não exceda 5 mm?	não	
126	NBR 9050:2020	6.3.7	Os capachos, quando existentes, estão firmemente fixados?	não	
127	NM 313/2007	5.4.1.3	Se um ou mais elevadores do edifício atendem integralmente às exigências de acessibilidade, estes possuem o símbolo internacional de acesso no botão de controle de ativação temporária (botoeira do pavimento)?	não	
128	NBR 9050:2020	6.10.2.4	No caso de reforma, em que as dimensões mínimas dos poços dos elevadores sejam inferiores às medidas previstas na NM 313/2007, o elevador atende a	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			todas as outras exigências da Norma?		
129	NBR 9050:2020	6.10.2.4	No caso de reforma, em que as dimensões mínimas dos poços dos elevadores sejam inferiores às medidas previstas na NM 313/2007, há outra alternativa de circulação vertical acessível na edificação?	não	

4.4.1. Registros fotográficos exemplificativos:

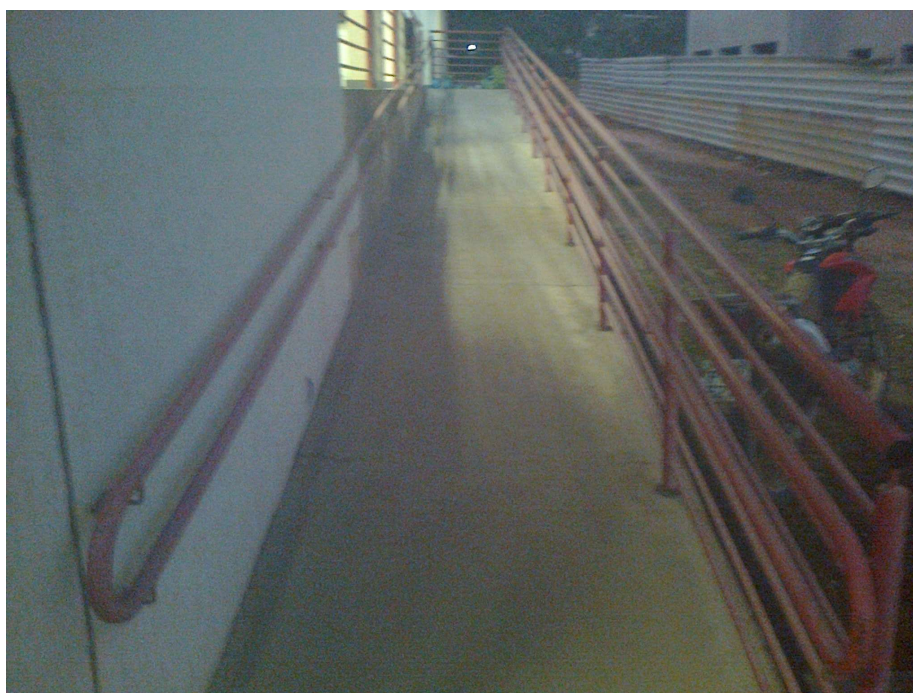


Foto 9 – Rampa acesso aos banheiros, copa e sala de aula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 10 – Escada para sala dos professores no 2º pavimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 11 – Escada de acesso do 2º para o 3º pavimento



Foto 12 – Acesso ao 3º pavimento



4.5. SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade das instalações sanitárias acessíveis, em relação ao que dispõe a NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	Dec. 5.296/2004	Art. 22	No caso de edificações de uso público existentes antes da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?	Não	
2	Dec. 5.296/2004 e NBR 9050:2020	Art. 22 e 7.4.3, Tabela 7	No caso de edificações de uso público construídas a partir da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível para cada sexo, em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?	Não	
3	Dec. 5.296/2004	Art. 22	No caso de edificações de uso coletivo existentes antes da vigência do Decreto Federal n. 5.296/2004, há pelo menos um sanitário acessível na edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos?	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4	Dec. 5.296/2004 e NBR 9050:2020	Art. 22 e 7.4.3, Tabela 7	No caso de edificações de uso coletivo construídas a partir da vigência da versão 2020 da Norma ABNT NBR 9050, há pelo menos um sanitário acessível em cada pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos?	Não	
5	NBR 9050:2020	7.4.3, Tabela 7	No caso de edificações de uso público ou de uso coletivo construídas a partir da vigência da versão 2020 da Norma ABNT NBR 9050, o número mínimo de sanitários acessíveis com entrada independente equivale a pelo menos 5% do total de cada peça sanitária?	Não	
6	NBR 9050:2020	7.3.1	Os sanitários acessíveis localizam-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal? (Devem estar preferencialmente próximos às demais instalações sanitárias, evitando locais isolados).	Sim	
7	NBR 9050:2020	7.3.2	A distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário acessível é de até 50 m?	Sim	
8	NBR 9050:2020	7.4.3.2	Em estabelecimentos como shoppings, terminais de transportes, parques, estádios ou outras edificações de uso público ou coletivo que concentrem grande número de pessoas, há pelo menos um sanitário acessível para cada sexo, com entrada independente, para cada conjunto de sanitários?	Não	Existe mas as entradas não são independentes.
9	NBR 9050:2020	7.4.4	Para cada conjunto de sanitários,	Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			há pelo menos uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e crianças?		
COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
10	-	-	No ambiente dos sanitários, banheiros e vestiários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	Não	
11	NBR 9050:2020	5.3.5.3	Há símbolo representativo de sanitários identificando o tipo de sanitário (feminino, masculino, familiar, unissex), em conformidade com o item 5.3.5.3 da Norma?	Sim	
12	NBR 9050:2020	5.6.4.1	No caso de sanitário, banheiro ou vestiário acessível isolado, há sinalização de emergência ao lado da bacia e do box do chuveiro ou banheira (se houver) a uma altura de 40 cm, para acionamento em caso de queda?	Não	
13	NBR 9050:2020	7.3.1 e 5.3.2	Há sinalização identificando a localização dos sanitários, banheiros e vestiários acessíveis no edifício, considerando-se o trajeto desde a entrada?	Não	
14	NBR 9050:2020	7.3.1 e 5.3.2	Na porta de entrada do sanitário, banheiro ou vestiário acessível, há símbolo internacional de acesso?	Sim	
15	NBR 9050:2020	5.2.9.1	A sinalização visual oferece dimensões proporcionais à distância de leitura, além de condições gerais de contraste e legibilidade? (No caso de símbolo, além de atender à referida proporção, deve ter	Sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			altura mínima de 8 cm).		
16	NBR 9050:2020	5.4.1	Para complementar a sinalização visual instalada na porta, há informação tátil ou sonora na parede adjacente à porta?	Sim	Não possui sinalização sonora.
17	NBR 9050:2020	5.4.1	Quando a sinalização é tátil, contém informações em Braille e em alto relevo?	Sim	
18	NBR 9050:2020	5.4.1	A sinalização tátil está instalada em altura entre 1,20 m e 1,60 m, quando em plano vertical, ou entre 0,90 m e 1,20 m, quando em plano inclinado (entre 15° e 30° da linha horizontal)?	Sim	
19	NBR 9050:2020	5.4.1 e 5.4.6	No caso de a sinalização tátil estar instalada em plano inclinado e exceder à dimensão de 0,10 m, há sinalização tátil no piso para indicar a existência de obstáculos na circulação para pessoas com deficiência visual?	Não	
DIMENSÕES DO SANITÁRIO ACESSÍVEL					
20	NBR 9050:2020	7.5 a) e c)	As dimensões do sanitário acessível (ou boxe acessível) garantem a circunscrição de um círculo com 1,50 m de diâmetro no piso, de modo que sua área ocupe no máximo 0,10 m sob a bacia sanitária e 0,30 m sob o lavatório?	Não	
21	NBR 9050:2020	7.5 b)	O sanitário acessível (ou boxe acessível) possui área necessária para garantir a transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia sanitária?	Sim	
22	NBR 9050:2020	6.11.2.4	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) possui vão livre mínimo de 0,80 de largura e 2,10 m de altura?	Sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

23	NBR 9050:2020	7.5 i)	No caso de estar em local de prática de esportes, a porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) possui vão livre mínimo de 1,00 m de largura?	não	
24	NBR 9050:2020	7.5 f)	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível), quando for do tipo de eixo vertical, abre totalmente para fora, sem encontrar nenhum obstáculo?	sim	
25	NBR 9050:2020	4.6.6.3; 7.5 f) e 6.11.2.7	A porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) possui um puxador horizontal, instalado na altura da maçaneta (Figura 86), no lado interno do ambiente, medindo no mínimo 40 cm de comprimento e afastado no mínimo 40 mm da superfície da porta? (No caso de não existir maçaneta, o puxador deve estar entre 0,80 m e 1,10 m de altura medidos do eixo do puxador ao piso).	sim	
26	NBR 9050:2020	6.11.2.11 e 7.5 g)	No caso de a porta do sanitário acessível (ou boxe acessível) ser de correr, os trilhos são instalados na sua parte superior, conforme recomendado?	Não	Não possui porta de correr.
27	NBR 9050:2020	6.11.2.11 e 7.5 g)	No caso de porta de correr com trilhos na parte inferior, estes estão nivelados com o piso, de modo que eventuais frestas tenham largura máxima de 15 mm?	não	Não possui porta de correr.
28	NBR 9050:2020	4.6.8	Quando há sistema de travamento da porta, este é do tipo alavanca ou do modelo tranqueta de fácil manuseio, podendo ser acionado com o dorso da mão?	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

29	NBR 9050:2020	7.5 o)	Quando há mais de um sanitário acessível (ou boxe acessível), as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio são posicionadas simetricamente opostas, visando a contemplar a uma maior gama de necessidades das pessoas com deficiência?	sim	
30	NBR 9050:2020	7.5 p)	Em edificações existentes ou em reforma, quando for tecnicamente comprovado não ser possível atender às medidas mínimas de sanitário, o sanitário acessível (ou boxe acessível) atende às medidas mínimas demonstradas na Figura 101 da Norma?	sim	
31	NBR 9050:2020	7.5	Os pisos do sanitário acessível são antiderrapantes?	não	
32	NBR 9050:2020	7.5	Os pisos do sanitário são isentos de desníveis junto à entrada ou soleira? (Desnível máximo admitido é de 5 mm).	sim	
33	NBR 9050:2020	7.5	Caso existam ralos ou grelhas no sanitário acessível (ou boxe acessível), estão fora da área de manobra e de transferência?	sim	
BACIAS SANITÁRIAS E BARRAS DE APOIO					
34	NBR 9050:2020	7.7	No sanitário acessível (ou boxe acessível), foi seguida a determinação da Norma de não utilizar bacia nem assento com abertura frontal?	não	
35	NBR 9050:2020	7.7.2.1	No sanitário acessível (ou boxe acessível), a borda superior da bacia sanitária, sem o assento, está a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

36	NBR 9050:2020	7.7.2.1	No sanitário acessível (ou boxe acessível), a altura da borda superior do assento é de, no máximo, 0,46 m do piso acabado?	sim	
37	NBR 9050:2020	7.7.2.1	No caso de existir sóculo sob a base da bacia sanitária, este é isento de cantos vivos e sua projeção máxima é de 0,05 m (5 cm) acompanhando a base da bacia?	não	Não existe sóculo.
BACIAS SANITÁRIAS COM PAREDE LATERAL					
38	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.3	No caso de existir parede lateral junto à bacia sanitária, há barras para apoio e transferência: uma instalada horizontalmente na parede de fundos; e duas na parede lateral, sendo uma instalada horizontalmente e outra verticalmente?	não	Não possui a barra vertical.
39	NBR 9050:2020	7.7.2.2.2 e 7.7.2.3	A barra de apoio ao fundo da bacia sanitária (sem caixa acoplada) tem comprimento mínimo de 0,80 m e está fixada a altura de 0,75 m do piso?	sim	
40	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.3	No caso de bacia sanitária com caixa acoplada, a barra de apoio na parede de fundos tem comprimento mínimo de 80 cm e está fixada a altura de no máximo 0,89 m do piso?	não	Bacia sanitária sem caixa acoplada.
41	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.3	A barra de apoio ao fundo da bacia sanitária (com ou sem caixa acoplada) está fixada a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estende-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

42	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.3	Na parede lateral, a barra de apoio horizontal tem comprimento mínimo de 0,80 m, está instalada a 0,75 m do piso e está posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia sanitária (com ou sem caixa acoplada)? (Figuras 106, 107 e 108).	sim	
43	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.3	Na parede lateral, a barra de apoio vertical tem comprimento mínimo de 0,70 m, está instalada 0,10 m acima da barra horizontal e está posicionada a 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária (com ou sem caixa acoplada)? (Figuras 106, 107 e 108).	não	Não possui barra vertical.
BACIAS SANITÁRIAS SEM PAREDE LATERAL					
44	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.4	Quando não há parede lateral, há uma barra de apoio reta e uma barra lateral fixa, ambas fixadas na parede de fundos? (Tolera-se que a barra lateral fixa seja substituída por uma barra de apoio lateral articulada).	não	Sanitário possui parede lateral
45	NBR 9050:2020	7.7.2.4	Quando não há parede lateral e a bacia sanitária não possui caixa acoplada, a barra de apoio reta possui comprimento mínimo de 0,80 m, altura de 0,75 m do piso acabado, e estende-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à barra lateral fixa e está fixada a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede?	não	Sanitário possui parede lateral
46	NBR 9050:2020	7.7.2.4	Quando não há parede lateral e a bacia sanitária possui caixa acoplada, a barra de apoio reta possui comprimento mínimo de	não	Sanitário possui parede lateral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			0,80 m, altura de no máximo 0,89 m do piso acabado, e estende-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à barra lateral fixa e está fixada a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede?		
47	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.4	Quando não há parede lateral, a barra lateral fixa está posicionada a 0,40 m a partir do eixo da bacia sanitária (com ou sem caixa acoplada), com sua extremidade estendendo-se no mínimo a 0,20 m da borda frontal da bacia e a altura da sua superfície superior está a 0,75 m do piso acabado?	não	Sanitário possui parede lateral
BACIAS SANITÁRIAS SEM PAREDE LATERAL – COM DUAS BARRAS LATERAIS					
48	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.4	Quando não há parede lateral e a bacia sanitária possui caixa acoplada, existe a possibilidade de instalar apenas duas barras laterais na parede de fundos, sendo uma fixa e uma articulada. Nesse caso, a barra lateral fixa está posicionada a 0,40 m a partir do eixo da bacia sanitária, com sua extremidade estendendo-se no mínimo a 0,20 m da borda frontal da bacia e a altura da sua superfície superior está a 0,75 m do piso acabado?	não	Sanitário possui parede lateral
49	NBR 9050:2020	7.7.2.2 e 7.7.2.4	Ainda no caso de utilização de duas barras laterais, a barra lateral articulada está posicionada a 0,40 m a partir do eixo da bacia sanitária, com sua extremidade estendendo-se no mínimo a 0,10 m da borda frontal da bacia sanitária e a	não	Sanitário possui parede lateral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			altura de sua superfície superior está a 0,75 m do piso acabado?		
50	NBR 9050:2020	7.6.4	No caso de utilização de barra lateral articulada, esta possui dispositivo que evite quedas repentinas ou movimentos abruptos?	não	Sanitário possui parede lateral
LAVATÓRIOS E BARRAS DE APOIO					
51	NBR 9050:2020	7.5 d)	No sanitário acessível (ou boxe acessível), há lavatório sem coluna, ou com coluna suspensa, ou lavatório sobre tampo?	não	
52	NBR 9050:2020	7.5 e)	A altura da superfície superior do lavatório está entre 0,78 m e 0,80 m do piso? (Exceto lavatório infantil).	não	
53	NBR 9050:2020	7.5 e)	Existe altura frontal livre na superfície inferior do lavatório, de modo a permitir a aproximação frontal de P.C.R., conforme Figura 99 da Norma?	sim	
54	NBR 9050:2020	7.8	No sanitário acessível (ou boxe acessível), há espaço de pelo menos um módulo de referência (1,20 m x 0,80 m) em frente ao lavatório, podendo sua projeção estar até, no máximo, 0,30 m sob o lavatório?	sim	
55	NBR 9050:2020	7.8.1	Há pelo menos uma barra de apoio de cada lado do lavatório? (Podem ser horizontais ou verticais).	não	Não possui
56	NBR 9050:2020	7.8.1 a)	Há espaçamento de, no mínimo, 4 cm entre a barra e a parede ou qualquer outro objeto, para que possa ser utilizada com conforto? (Figuras 114 e 115).	não	
57	NBR 9050:2020	7.8.1 b)	A distância máxima entre a	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			borda frontal do lavatório e o eixo da barra vertical ou extremidade da barra horizontal é de 0,20 m? (Figuras 114 e 115).		
58	NBR 9050:2020	7.8.1 d)	As barras horizontais estão instaladas a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m, medida a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório? (Figura 115).	não	
59	NBR 9050:2020	7.8.1 e)	As barras verticais estão instaladas a uma altura de 0,90 m do piso, medido pela face inferior das barras, e têm comprimento mínimo de 0,40 m? (Figura 115).	não	
60	NBR 9050:2020	7.8.1 f)	Existe uma distância de, no máximo, 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo, para garantir o alcance? (Figura 114).	não	
61	NBR 9050:2020	7.8.1 c)	Existe uma distância de, no máximo, 0,50 m entre a borda frontal do lavatório até o eixo da torneira, garantindo o seu alcance manual? (Figura 114).	sim	
62	NBR 9050:2020	7.8.2	A torneira do lavatório é do tipo alavanca, com sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	não	Torneiras de pressão
63	NBR 9050:2020	7.8.2	No caso de haver água quente no lavatório, foi adotada uma solução para evitar o contato do usuário com o sifão ou a tubulação?	não	Não há água quente.
CONDIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS BARRAS DE APOIO					
64	NBR 9050:2020	7.6.1	As barras de apoio estão	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre a sua face interna e a base de suporte?		
65	NBR 9050:2020	7.6.3	As barras de apoio possuem seção transversal com dimensões entre 30 mm e 45 mm?	sim	
ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA EM SANITÁRIO ACESSÍVEL					
66	NBR 9050:2020	7.7.3.1	O acionamento da válvula de descarga é feito por meio de sensor eletrônico ou por dispositivo equivalente? (Preferencialmente).	não	
67	NBR 9050:2020	4.6.7	Em caso negativo, o acionamento da válvula de descarga é feito através de pressão ou de alavanca?	Sim	
68	NBR 9050:2020	4.6.7	O botão/controle para acionamento da válvula de descarga possui pelo menos uma das suas dimensões igual ou superior a 2,5 cm?	sim	
69	NBR 9050:2020	7.7.3.1	O botão/controle de acionamento da válvula de descarga está posicionado à altura máxima de 1,00 m do piso acabado?	não	Está entre 1,10 e 1,20.
ACESSÓRIOS EM SANITÁRIOS ACESSÍVEIS					
70	NBR 9050:2020	7.11	Os acessórios do sanitário, tais como toalheiro, cabide, porta-objetos, saboneteira, etc., estão localizados dentro da faixa de alcance confortável, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	sim	
71	NBR 9050:2020	7.11.2	No caso de a papeleira (de papel higiênico) ser embutida na parede, seu eixo encontra-se a	não	Não é embutida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			0,55 m do piso e está distante a, no máximo, 0,20 m da borda frontal da bacia sanitária?		
72	NBR 9050:2020	7.11.2	No caso de a papeleira (de papel higiênico) ser de sobrepor, encontra-se alinhada com a borda frontal da bacia sanitária e está instalada a altura mínima de 1,00 m do piso?	não	Está na parede de fundo entre 0,80 e 1,00 m
73	NBR 9050:2020	7.11.1	O espelho está instalado entre 0,50 m e 1,80 m do piso, sendo a altura máxima da sua borda inferior de 0,90 m?	não	Está acima de 1,20 m
BANHEIROS ACESSÍVEIS					
74	NBR 9050:2020	7.4.5	Quando há banheiro (ambiente para banho) na edificação, pelo menos 5% do total de cada peça instalada, com no mínimo uma de cada, é acessível?	sim	
75	NBR 9050:2020	7.4.2	O banheiro acessível possui entrada independente do banheiro coletivo?	não	
76	NBR 9050:2020	7.12.1	Nos banheiros acessíveis e vestiários com banheiros conjugados, existe área de manobra para rotação de 360° (círculo com diâmetro de 1,50 m), para circulação de pessoa em cadeira de rodas?	não	
77	NBR 9050:2020	7.12.1.1 e 7.12.4 c)	É prevista área de transferência para o banco do box de chuveiro, bem como condições de acesso para cadeiras de banho e similares?	não	Não possui vestiário.
78	NBR 9050:2020	7.12.1.2	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	não	Não possui vestiário.
79	NBR 9050:2020	7.12.1.1	A vedação do box de chuveiro é	não	Não possui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			feita com cortina ou com porta de correr sem trilho no piso?		vestiário.
80	NBR 9050:2020	7.12.1.1	Caso exista porta no box, o seu vão livre é de, no mínimo, 0,90 m?	não	Não possui vestiário.
81	NBR 9050:2020	7.12.1.1	A porta no box do chuveiro, quando existente, é de material resistente a impacto?	não	Não possui vestiário.
82	NBR 9050:2020	7.12.1.1	O box de chuveiro é provido de banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável?	não	Não possui vestiário.
83	NBR 9050:2020	7.12.1.1	A porta do box foi instalada de modo a sua área de varredura não interferir na área de transferência da cadeira de rodas para o banco?	não	Não possui vestiário.
84	NBR 9050:2020	7.12.1.1	O banco do box tem profundidade mínima de 0,45 m, altura de 0,46 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m? (Figura 127).	não	Não possui vestiário.
85	NBR 9050:2020	7.12.3	O box de chuveiro é provido de barras de apoio nas paredes lateral e do fundo do banco?	não	Não possui vestiário.
86	NBR 9050:2020	7.12.3	A barra de apoio ao fundo do banco está posicionada verticalmente, possui comprimento mínimo de 0,70 m e sua borda inferior está a 0,75 m do piso? (Figura 127).	não	Não possui vestiário.
87	NBR 9050:2020	7.12.3	Há barra de apoio em “L” ou duas barras de apoio (uma instalada horizontalmente e outra a 90º) na parede lateral ao banco? (Figura 127).	não	Não possui vestiário.
88	NBR 9050:2020	7.12.3	As barras de apoio da parede	não	Não possui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			lateral ao banco possuem comprimento mínimo de 0,70 m por trecho e estão posicionadas de forma que suas bordas inferiores estejam a 0,75 m do piso? (Figura 127).		vestiário.
89	NBR 9050:2020	7.12.2	O chuveiro possui equipamento com válvula termostática para evitar o risco de queimaduras?	não	Não possui vestiário.
90	NBR 9050:2020	7.12.2	Quando há emprego de registros de pressão para a mistura das águas quente e fria, estes são acionados por alavanca com curso de, no máximo, 1/2 volta e estão instalados a 1,00 m do piso?	não	Não possui vestiário.
91	NBR 9050:2020	7.12.2	O chuveiro é equipado com desviador para ducha manual, sendo o controle de fluxo (ducha/chuveiro) na ducha manual?	não	Não possui vestiário.
92	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos boxes de chuveiro são antiderrapantes?	não	Não possui vestiário.
93	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos boxes de chuveiro estão em nível com o piso adjacente? (É recomendada uma inclinação de até 2% para escoamento das águas do chuveiro para o ralo).	não	Não possui vestiário.
94	NBR 9050:2020	7.12.4	Grelhas e ralos estão posicionados fora das áreas de manobra e de transferência?	não	Não possui vestiário.
VESTIÁRIOS ACESSÍVEIS					
95	NBR 9050:2020	7.4.5	Quando há vestiário na edificação, pelo menos 5% do total de cada peça instalada, com no mínimo uma de cada, é acessível?	não	Não possui vestiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

96	NBR 9050:2020	7.4.2	O vestiário acessível possui entrada independente do vestiário coletivo?	não	Não possui vestiário.
97	NBR 9050:2020	7.14.1	O vestiário com cabine individual acessível possui uma superfície para troca de roupa na posição deitada com dimensões de 1,80 m x 0,70 m?	não	Não possui vestiário.
98	NBR 9050:2020	7.14.1	A cabina do vestiário individual acessível possui dimensões que garantam a área de transferência (M.R.)? (As áreas de circulação e manobra podem estar externas à cabina).	não	Não possui vestiário.
99	NBR 9050:2020	7.14.1.2	A porta da cabina do vestiário abre para fora e possui vão livre mínimo de 0,80 m?	não	Não possui vestiário.
100	NBR 9050:2020	7.14.1.1	As cabinas individuais são providas de duas barras de apoio horizontais, na parede frontal (sobre a superfície de troca de roupa) e na parede lateral oposta à porta?	não	Não possui vestiário.
101	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado na parede oposta ao banco?	não	Não possui vestiário.
102	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado com a borda inferior a 0,30 m do piso e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m de altura?	não	Não possui vestiário.
103	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O cabide da cabina está instalado na parede oposta ao banco, em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	não	Não possui vestiário.
104	NBR 9050:2020	7.14.2	O banco é provido de encosto, tem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m, e está instalado a uma	não	Não possui vestiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			altura de 0,46 m do piso acabado? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).		
105	NBR 9050:2020	7.14.2	Há espaço inferior ao banco de 0,30 m, livre de qualquer saliência ou obstáculo, para permitir eventual área de manobra? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).	não	Não possui vestiário.
106	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos vestiários são antiderrapantes?	não	Não possui vestiário.
107	NBR 9050:2020	7.14.5	Os cabides e porta-objetos são instalados a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?	não	Não possui vestiário.
108	NBR 9050:2020	7.14.5	Os porta-objetos têm profundidade máxima de 0,25 m e estão livres de elementos com superfícies cortantes ou abrasivas?	não	Não possui vestiário.
109	NBR 9050:2020	7.14.3	Quando há armários no vestiário, a altura de utilização está entre 0,40 m e 1,20 m do piso?	não	Não possui vestiário.
110	NBR 9050:2020	7.14.3	A altura de fixação dos puxadores e fechaduras dos armários está em uma faixa entre 0,80 m e 1,20 m?	não	Não possui vestiário.
111	NBR 9050:2020	7.14.3	As portas dos armários estão posicionadas de forma que sua projeção de abertura não interfira na área de circulação mínima de 0,90 m?	não	Não possui vestiário.

4.5.1. Registros fotográficos exemplificativos:

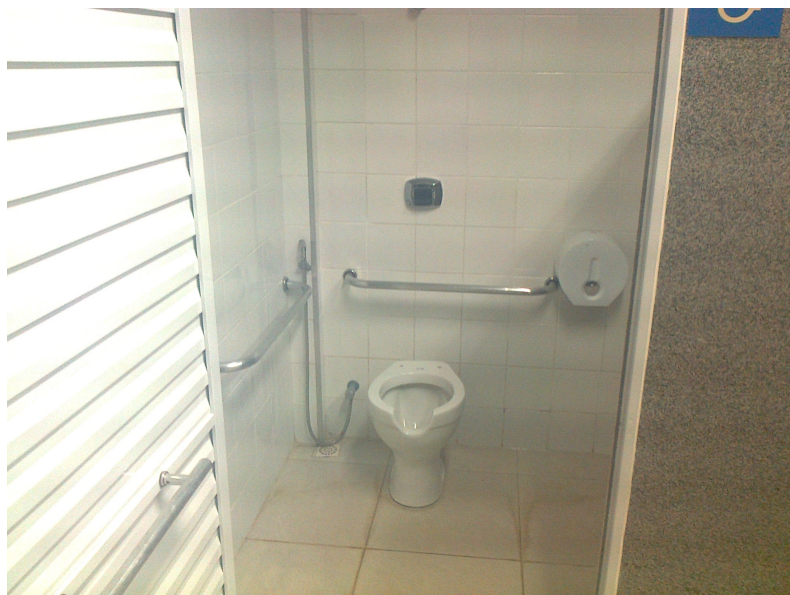


Foto 13 – Box sanitário acessível dentro do banheiro coletivo masculino

4.6. *SANITÁRIOS, BANHEIROS E VESTIÁRIOS COLETIVOS*

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade das instalações sanitárias, em relação ao que dispõe a NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
SANITÁRIOS COLETIVOS					
1	NBR 9050:2020	7.4.4	Nos conjuntos de sanitários, há uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			crianças?		
2	NBR 9050:2020	7.10	No sanitário coletivo, há um boxe com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida? (Este boxe não substitui o boxe sanitário acessível conforme 7.5).	não	
3	NBR 9050:2020	7.10.2	No caso de haver um boxe sanitário para uso de pessoas com redução de mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, há barras de apoio em forma de “L”, de 0,70 m por 0,70 m, ou duas barras retas de 0,70 m no mínimo e com o mesmo posicionamento? (A parte horizontal deve estar a 0,75 m do piso, conforme Figura 118).	não	
4	NBR 9050:2020	7.10.1	Os boxes comuns do sanitário coletivo contêm uma área livre com, no mínimo, 0,60 m de diâmetro sem interferência da área de varredura da porta? (Recomenda-se que o sentido de abertura das portas seja para fora).	não	
5	NBR 9050:2020	7.10.1	As portas dos boxes comuns do sanitário coletivo têm vão livre mínimo de 0,80 m? (Para edificações existentes, construídas antes da vigência da versão 2004 da NBR 9050, admite-se portas com vão livre mínimo de 0,60 m).	não	Possui portas de 0,60 m.
6	NBR 9050:2020	7.10.4.1	No caso de haver mictórios no sanitário coletivo, pelo menos um deles garante espaço de aproximação frontal para P.M.R, com pelo menos 0,60 m de	não	Não possui mictório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			diâmetro?		
7	NBR 9050:2020	7.10.4.3	No caso de haver mictórios no sanitário coletivo, pelo menos um deles possui duas barras de apoio, instaladas verticalmente, cada uma a 0,30 m do eixo do mictório? (Mictório para P.M.R.).	não	Não possui mictório.
8	NBR 9050:2020	7.10.4.3	As barras de apoio do mictório possuem comprimento mínimo de 0,70 m e estão instaladas de modo que sua borda inferior esteja a 0,75 m do piso?	não	Não possui mictório.
9	NBR 9050:2020	7.10.4.2	O mictório é equipado com válvula de mictório instalada a uma altura de no máximo 1,00 m do piso acabado? (O dispositivo deve ser preferencialmente por sensor eletrônico ou dispositivos equivalentes ou de fechamento automático, atendendo a Norma da ABNT NBR 13713. Quando utilizado o sensor de presença, fica dispensada a restrição de altura instalada).	não	Não possui mictório.
10	NBR 9050:2020	7.10.4.4	O mictório para P.M.R. e P.C.R. está instalado o mais próximo possível da entrada do sanitário?	não	Não possui mictório.
COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
11	-	-	No ambiente dos sanitários, banheiros e vestiários, há contraste entre piso, parede e equipamentos, a fim de facilitar a orientação de pessoas com baixa visão?	não	
12	NBR 9050:2020	5.3.5.3	Há símbolo representativo de sanitários identificando o tipo de sanitário (feminino, masculino, familiar, unissex), em conformidade com o item 5.3.5.3	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			da Norma?		
13	NBR 9050:2020	5.2.9.1	A sinalização visual oferece dimensões proporcionais à distância de leitura, além de condições gerais de contraste e legibilidade? (No caso de símbolo, além de atender à referida proporção, deve ter altura mínima de 8 cm).	sim	
14	NBR 9050:2020	5.4.1	Para complementar a sinalização visual instalada na porta, há informação tátil ou sonora na parede adjacente à porta?	sim	Possui informação tátil somente.
15	NBR 9050:2020	5.4.1	Quando a sinalização é tátil, contém informações em Braille e em alto relevo?	sim	
16	NBR 9050:2020	5.4.1	A sinalização tátil está instalada em altura entre 1,20 m e 1,60 m, quando em plano vertical, ou entre 0,90 m e 1,20 m, quando em plano inclinado (entre 15° e 30° da linha horizontal)?	sim	
17	NBR 9050:2020	5.4.1 e 5.4.6	No caso de a sinalização tátil estar instalada em plano inclinado e exceder à dimensão de 0,10 m, há sinalização tátil no piso para indicar a existência de obstáculos na circulação para pessoas com deficiência visual?	não	
LAVATÓRIOS E BARRAS DE APOIO					
18	NBR 9050:2020	7.8	Há área de aproximação em frente aos lavatórios, de forma a garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé? (Figura 113).	sim	
19	NBR 9050:2020	7.8.2	Há pelo menos uma torneira no lavatório do tipo alavanca, ou com sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	não	Torneiras de pressão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

20	NBR 9050:2020	7.8.2	No caso de haver água quente nos lavatórios, foi adotada uma solução para evitar o contato do usuário com o sifão ou a tubulação?	não	Não há água quente.
21	NBR 9050:2020	7.10.3	No sanitário coletivo, há pelo menos uma cuba de lavatório com altura superior entre 0,78 m e 0,80 m do piso, e com altura livre inferior de 0,73 m?	não	
22	NBR 9050:2020	7.8.1	Há pelo menos uma barra de apoio de cada lado do lavatório acessível coletivo? (As barras podem ser horizontais ou verticais).	não	
23	NBR 9050:2020	7.10.3	Quando se tratar de bancada com vários lavatórios, as barras de apoio estão posicionadas nas extremidades do conjunto? (Pode ser apenas uma extremidade).	não	Não possui barra de apoio.
24	NBR 9050:2020	7.8.1 a)	Há espaçamento de, no mínimo, 0,04 m entre a barra e a parede ou qualquer outro objeto, para que possa ser utilizada com conforto? (Figuras 114 e 115).	não	Não possui barra de apoio.
25	NBR 9050:2020	7.8.1 b)	A distância máxima entre a borda frontal do lavatório acessível coletivo e o eixo da barra vertical ou extremidade da barra horizontal é de 0,20 m? (Figuras 114 e 115).	não	Não possui barra de apoio.
26	NBR 9050:2020	7.8.1 d)	As barras horizontais estão instaladas a uma altura entre 0,78 m e 0,80 m, medida a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório? (Figura 115).	não	Não possui barra de apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

27	NBR 9050:2020	7.8.1 e)	As barras verticais estão instaladas a uma altura de 0,90 m do piso (medida da extremidade inferior) e têm comprimento mínimo de 0,40 m? (Figura 115).	não	Não possui barra de apoio.
28	NBR 9050:2020	7.8.1 f)	Existe uma distância de, no máximo, 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba acessível coletivo(a) até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo, para garantir o alcance? (Figura 114).	não	Não possui barra de apoio.
29	NBR 9050:2020	7.8.1 c)	Existe uma distância de, no máximo, 0,50 m entre a borda frontal do lavatório acessível coletivo até o eixo da torneira, garantindo o seu alcance manual? (Figuras 99 e 114).	sim	
CONDIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS BARRAS DE APOIO					
30	NBR 9050:2020	7.6.1	As barras de apoio estão firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre a sua face interna e a base de suporte?	não	Não possui barra de apoio.
31	NBR 9050:2020	7.6.3	As barras de apoio possuem seção transversal com dimensões entre 30 mm e 45 mm?	não	Não possui barra de apoio.
ACESSÓRIOS EM SANITÁRIOS COLETIVOS					
32	NBR 9050:2020	7.11	Os acessórios do sanitário, tais como toalheiro, cabide, porta-objetos, saboneteira, etc., estão localizados dentro da faixa de alcance confortável, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	sim	
33	NBR 9050:2020	7.11.2	No caso de a papeleira (de papel higiênico) ser embutida na	não	Não é embutida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			parede, seu eixo encontra-se a 0,55 m do piso e está distante a, no máximo, 0,20 m da borda frontal da bacia sanitária?		
34	NBR 9050:2020	7.11.2	No caso de a papelreira (de papel higiênico) ser de sobrepor, encontra-se alinhada com a borda frontal da bacia sanitária e está instalada a altura mínima de 1,00 m do piso?	não	Está a 0,80m do piso.
35	NBR 9050:2020	7.11.1	O espelho está instalado entre 0,50 m e 1,80 m do piso, sendo a altura máxima da sua borda inferior de 0,90 m?	não	Está acima de 1,20 m
BANHEIROS COLETIVOS					
36	NBR 9050:2020	7.12.1.2	As dimensões mínimas dos boxes de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?	não	Não possui vestiário.
37	NBR 9050:2020	7.12.1.1 e 7.12.4 c)	É prevista área de transferência para o banco do box de chuveiro, bem como condições de acesso para cadeiras de banho e similares?	não	Não possui vestiário.
38	NBR 9050:2020	7.12.1.1	Caso exista porta no box, o seu vão livre é de, no mínimo, 0,90 m?	não	Não possui vestiário.
39	NBR 9050:2020	7.12.1.1	A porta no box de chuveiro, quando existente, é de material resistente a impacto?	não	Não possui vestiário.
40	NBR 9050:2020	7.12.1.1	O box de chuveiro é provido de banco articulado ou removível, com cantos arredondados e superfície antiderrapante impermeável?	não	Não possui vestiário.
41	NBR 9050:2020	7.12.2	Quando há emprego de registros de pressão para a mistura das águas quente e fria, estes são acionados por alavanca com	não	Não possui vestiário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			curso de, no máximo, 1/2 volta e estão instalados a 1,00 m do piso?		
42	NBR 9050:2020	7.12.2	O chuveiro é equipado com desviador para ducha manual, sendo o controle de fluxo (ducha/chuveiro) na ducha manual?	não	Não possui vestiário.
43	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos boxes de chuveiro são antiderrapantes?	não	Não possui vestiário.
44	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos boxes de chuveiro estão em nível com o piso adjacente? (É recomendada uma inclinação de até 2% para escoamento das águas do chuveiro para o ralo).	não	Não possui vestiário.
VESTIÁRIOS COLETIVOS					
45	NBR 9050:2020	7.14.1.1	As cabinas individuais são providas de duas barras de apoio horizontais, na parede frontal (sobre a superfície de troca de roupa) e na parede lateral oposta à porta?	Não	Não possui vestiário coletivo
46	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado na parede oposta ao banco?	Não	Não possui vestiário coletivo
47	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado com a borda inferior a 0,30 m do piso e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m de altura?	Não	Não possui vestiário coletivo
48	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O cabide da cabina está instalado na parede oposta ao banco, em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	Não	Não possui vestiário coletivo
49	NBR 9050:2020	7.14.2	O banco é provido de encosto, tem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de	Não	Não possui vestiário coletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			0,70 m, e está instalado a uma altura de 0,46 m do piso acabado? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).		
50	NBR 9050:2020	7.14.2	Há espaço inferior ao banco de 0,30 m, livre de qualquer saliência ou obstáculo, para permitir eventual área de manobra? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).	Não	Não possui vestiário coletivo
51	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos vestiários são antiderrapantes?	Não	Não possui vestiário coletivo
52	NBR 9050:2020	7.14.5	Os cabides e porta-objetos são instalados a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?	Não	Não possui vestiário coletivo
53	NBR 9050:2020	7.14.5	Os porta-objetos têm profundidade máxima de 0,25 m e estão livres de elementos com superfícies cortantes ou abrasivas?	Não	Não possui vestiário coletivo
54	NBR 9050:2020	7.14.3	Quando há armários no vestiário, a altura de utilização está entre 0,40 m e 1,20 m do piso?	Não	Não possui vestiário coletivo
55	NBR 9050:2020	7.14.3	A altura de fixação dos puxadores e fechaduras dos armários está em uma faixa entre 0,80 m e 1,20 m?	Não	Não possui vestiário coletivo
56	NBR 9050:2020	7.14.3	As portas dos armários estão posicionadas de forma que sua projeção de abertura não interfira na área de circulação mínima de 0,90 m?	Não	Não possui vestiário coletivo
45	NBR 9050:2020	7.14.1.1	As cabinas individuais são providas de duas barras de apoio horizontais, na parede frontal (sobre a superfície de troca de	Não	Não possui vestiário coletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			roupa) e na parede lateral oposta à porta?		
46	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado na parede oposta ao banco?	Não	Não possui vestiário coletivo
47	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O espelho da cabina está instalado com a borda inferior a 0,30 m do piso e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m de altura?	Não	Não possui vestiário coletivo
48	NBR 9050:2020	7.14.1.1	O cabide da cabina está instalado na parede oposta ao banco, em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	Não	Não possui vestiário coletivo
49	NBR 9050:2020	7.14.2	O banco é provido de encosto, tem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m, e está instalado a uma altura de 0,46 m do piso acabado? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).	Não	Não possui vestiário coletivo
50	NBR 9050:2020	7.14.2	Há espaço inferior ao banco de 0,30 m, livre de qualquer saliência ou obstáculo, para permitir eventual área de manobra? (Condição aplicável para bancos em vestiários coletivos).	Não	Não possui vestiário coletivo
51	NBR 9050:2020	7.12.4	Os pisos dos vestiários são antiderrapantes?	Não	Não possui vestiário coletivo
52	NBR 9050:2020	7.14.5	Os cabides e porta-objetos são instalados a uma altura entre 0,80 m a 1,20 m do piso acabado?	Não	Não possui vestiário coletivo
53	NBR 9050:2020	7.14.5	Os porta-objetos têm profundidade máxima de 0,25 m e estão livres de elementos com superfícies cortantes ou	Não	Não possui vestiário coletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			abrasivas?		
54	NBR 9050:2020	7.14.3	Quando há armários no vestiário, a altura de utilização está entre 0,40 m e 1,20 m do piso?	Não	Não possui vestiário coletivo
55	NBR 9050:2020	7.14.3	A altura de fixação dos puxadores e fechaduras dos armários está em uma faixa entre 0,80 m e 1,20 m?	Não	Não possui vestiário coletivo
56	NBR 9050:2020	7.14.3	As portas dos armários estão posicionadas de forma que sua projeção de abertura não interfira na área de circulação mínima de 0,90 m?	Não	Não possui vestiário coletivo

4.6.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 14 – Bancada do banheiro coletivo masculino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 15 – Vista dos boxes sanitários no banheiro coletivo

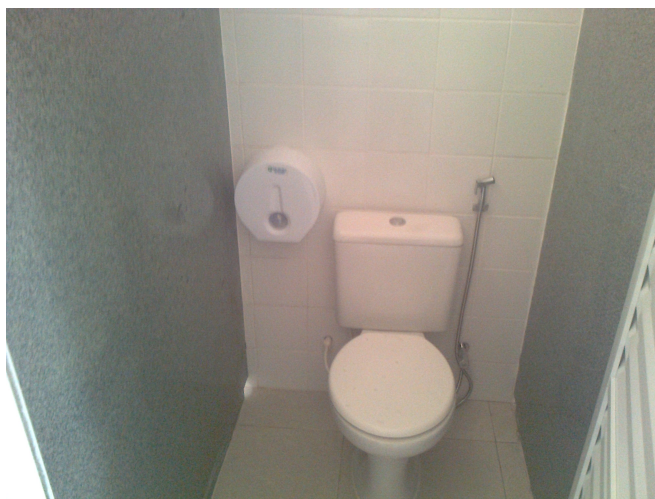


Foto 16 – Box sanitário dentro do banheiro coletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.7. BIBLIOTECAS

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade específicas para a biblioteca.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020	10.16.2 e 9.3.1.3	Pelo menos 5% das mesas, sendo no mínimo uma mesa, são acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com tampo com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m, e largura livre mínima de 0,80 m sob a superfície?	não	Não mas é possível adaptar
2	NBR 9050:2020	10.16.2 e 9.3.1.4	A(s) mesa(s) acessível(is) para pessoa em cadeira de rodas possui(em), sob o tampo, altura livre mínima de 0,73 m e profundidade mínima de 50 cm?	não	
3	NBR 9050:2020	10.16.3	A distância entre as estantes de livros é de, no mínimo, 90 cm?	sim	
4	NBR 9050:2020	10.16.3 e 4.3	Existe, nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, um espaço que permita a manobra de uma cadeira de rodas? (Indica-se giro de 180°, que corresponde ao espaço de 1,50 m x 1,20 m).	não	
5	NBR 9050:2020	10.16.4 e 4.6.2	Os fichários estão a uma altura máxima de 1,20 m, sendo acessíveis às pessoas em cadeira de rodas e às pessoas de baixa estatura?	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6	NBR 9050:2020	10.16.6; 9.3.1.3 e 9.3.1.4	Pelo menos 5% dos terminais de consulta por meio de computadores e acesso à Internet, sendo no mínimo um, são acessíveis às pessoas em cadeiras de rodas e pessoas com mobilidade reduzida (mesmos parâmetros indicados para a mesa – Itens 9.3.1.3 e 9.3.1.4)?	não	
7	Dec. 5.296/2004	Art. 6º	A biblioteca garante serviço de apoio a pessoas com deficiências auditivas e/ou visuais?	não	
8	NBR 9050:2020	10.16.5	A biblioteca oferece recursos audiovisuais, publicações em texto digital acessível, e publicações em Braille?	não	

4.7.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 17 – Entrada da biblioteca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 18 – Terminais de computador para consulta na biblioteca



Foto 19 – Estantes de livros dentro da biblioteca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.8. SALAS DE AULA

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade específicas para as salas de aula.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020	10.15.2	A sala de aula está localizada em rota acessível, possibilitando o acesso às áreas internas e externas do edifício?	sim	
2	NBR 9050:2020	10.15.2 e 10.15.6	No caso de sala de aula com cadeiras do tipo universitário (com prancheta acoplada), pelo menos 1% das mesas das salas de aula, com no mínimo uma para cada duas salas de aula, são acessíveis a P.C.R.? (Para uma mesa ser considerada acessível, deve atender integralmente ao item 9.3.1: possuir superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m, profundidade mínima de 50 cm, possuir altura livre inferior mínima de 0,73 m e largura livre mínima de 0,80 m sob a superfície).	não	Porém possui cadeiras para obesos.
3	-----	-----	No caso de sala de aula com mesas e cadeiras separadas, as mesas atendem aos princípios de Desenho Universal, garantindo o uso por P.C.R. na mesma proporção da pergunta anterior?	não	
4	-----	-----	O mobiliário destinado aos	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			alunos é compatível e proporcional em dimensões, uso e função com todas as faixas etárias atendidas pelo ambiente?		
5	NBR 9050:2020	10.15.2	Nas salas de aula com mesa acessível para P.C.R., existe um corredor com largura mínima de 0,90 m?	não	Pode ser adaptada
6	NBR 9050:2020	10.15.5	Os fichários, estantes e prateleiras estão a uma altura máxima de 1,20 m, sendo acessíveis às pessoas em cadeiras de rodas e às pessoas de baixa estatura?	sim	
7	NBR 9050:2020	10.15.7	A altura da borda inferior da lousa é de, no máximo, 0,90 m do piso?	sim	
8	NBR 9050:2020	10.15.7	Existe área de aproximação lateral às lousas de pelo menos 80 cm para acesso das P.C.R.?	sim	

4.8.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 20 – Sala de aula nº 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 21 – Sala de aula nº 02



Foto 22 – Laboratório de informática na sala modular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.9. REFEITÓRIO

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade específicas para o refeitório.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020	10.8.1	Pelo menos 5% das mesas, sendo no mínimo uma mesa, são acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com tampo com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m, e profundidade mínima de 50 cm?	não	Não possui refeitório.
2	NBR 9050:2020	10.8.1	A(s) mesa(s) acessível(is) está(ão) interligada(s) a uma rota acessível, que dê acesso, inclusive, ao sanitário acessível?	não	Não possui refeitório.
3	NBR 9050:2020	10.8.2	A(s) mesa(s) acessível(is) está(ão) distribuída(s) de forma a estar(em) integrada(s) às demais, e em locais com as mesmas condições de atendimento aos serviços das demais mesas?	não	Não possui refeitório.
4	NBR 9050:2020	10.8.2.1	Nos locais em que as refeições sejam feitas em balcões, estes possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso, e estão situados em local cuja largura mínima da circulação adjacente seja de 0,90 m?	não	Não possui refeitório.
5	NBR 9050:2020	10.8.2.3	Quando o local possui cardápio, há pelo menos um em Braille e em texto com caracteres	não	Não possui refeitório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			ampliados?		
--	--	--	------------	--	--

4.9.1. Registros fotográficos exemplificativos: Não possui refeitório.

4.10. AUDITÓRIOS

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade específicas para os auditórios.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção/ artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 9050:2020 e Dec. 5.296/2004	8.9.3 e art. 23	São previstos espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, junto ao mobiliário, com dimensões mínimas de 80 cm por 1,20 m, equivalendo a 2% da lotação, com no mínimo um?	não	Não possui auditório.
2	NBR 9050:2020	8.9.3 e 5.3.2.2	Na existência de espaço(s) destinado(s) às pessoas em cadeira de rodas, este(s) está(ão) fora da área de circulação e está(ão) sinalizado(s) horizontalmente com o símbolo internacional de acesso?	não	Não possui auditório.
3	NBR 9050:2020	10.3.4.1	O(s) espaço(s) reservado(s) para pessoas em cadeira de rodas está(ão) deslocado(s) 0,30 m em relação ao encosto da cadeira ao lado, para que a P.C.R e seus acompanhantes fiquem na mesma direção?	não	Não possui auditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4	NBR 9050:2020	10.3.4.1	É garantida uma faixa livre de no mínimo 0,30 m entre o(s) espaço(s) reservados) para P.C.R e a fileira posterior, ou frontal, ou ambas, conforme Figuras 143, 144 e 145 da Norma?	não	Não possui auditório.
5	Dec. 5.296/2004	Art. 23, § 1º	Há pelo menos um assento preferencial para pessoas obesas, um para pessoas com mobilidade reduzida e um para pessoas com deficiência visual?	não	Não possui auditório.
6	Dec. 5.296/2004	Art. 23, § 1º	O somatório dos assentos preferenciais às pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência visual correspondem a pelo menos 2% da lotação?	não	Não possui auditório.
7	NBR 9050:2020	4.7.1 e 4.7.2	O(s) assento(s) para pessoas obesas atende(m) aos requisitos de dimensões, resistência e configuração necessários para o uso adequado e seguro conforme itens 4.7.1, 4.7.2 e Figura 27 da Norma?	não	Não possui auditório.
8	NBR 9050:2020	4.7.1	Quando o(s) assento(s) reservado(s) para pessoas obesas é(são) provido(s) com braços de apoio, estes têm altura entre 23 cm e 27 cm em relação ao assento?	não	Não possui auditório.
9	NBR 9050:2020	10.3.2.5 e 10.3.4.2	Existe pelo menos um assento destinado a pessoa com mobilidade reduzida, com espaço livre frontal de no mínimo 60 cm e braço removível?	não	Não possui auditório.
10	NBR 9050:2020	10.3.1 c)	Existe, pelo menos, um assento destinado aos acompanhantes das pessoas com cadeira de rodas, com mobilidade reduzida	não	Não possui auditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			e obesas, ao lado de cada espaço ou assento reservado?		
11	NBR 9050:2020	10.3.2.5	Os assentos preferenciais às pessoas obesas e pessoas com mobilidade reduzida estão situados próximos aos corredores?	não	Não possui auditório.
12	NBR 9050:2020	10.3.1 e)	Os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão devidamente sinalizados?	não	Não possui auditório.
13	NBR 9050:2020	10.3.1 a)	Os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão situados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?	não	Não possui auditório.
14	NBR 9050:2020	10.3.1 d)	Os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão situados em local de piso plano horizontal?	não	Não possui auditório.
15	NBR 9050:2020	10.3.1 b)	Os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão distribuídos pelo recinto e possuem as mesmas condições de atendimento aos serviços dos demais assentos?	não	Não possui auditório.
16	NBR 9050:2020	10.3.3	Em edificações existentes, quando for comprovado tecnicamente não ser possível a distribuição pelo recinto, os espaços e assentos preferenciais às pessoas em cadeira de rodas, pessoas obesas e com mobilidade reduzida existem,	não	Não possui auditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			ainda que agrupados?		
17	NBR 9050:2020	10.3.2.4	Quando existe anteparo em frente aos espaços reservados às pessoas em cadeira de rodas, este tem altura e distância de forma a não bloquear o ângulo visual de 30° medido a partir da linha visual padrão, com altura de 1,15 m do piso até o limite inferior da tela ou local do palco onde a atividade é desenvolvida? (Figura 140 da Norma).	não	Não possui auditório.
18	NBR 9050:2020	10.3.2.1	Em cinemas, os espaços reservados às pessoas em cadeira de rodas e os assentos preferenciais para pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão localizados a uma distância mínima que permita que a linha traçada a 30° a partir da altura de 1,15 m do piso alcance o limite superior da tela? (Figura 138 da Norma).	não	Não possui auditório.
19	NBR 9050:2020	10.3.2.3	Na existência de palco ou área equivalente, a altura do seu piso é inferior à altura da linha dos olhos (L.H. visual) dos espaços reservados a P.C.R. e assentos preferenciais (que é de 1,15 m a partir do piso onde estão localizados)? (Figura 139 da Norma).	não	Não possui auditório.
20	NBR 9050:2020	10.3.2.3	Nos locais em que há palco ou área equivalente, os espaços reservados às pessoas em cadeira de rodas e os assentos preferenciais para pessoas obesas e com mobilidade reduzida estão localizados a uma distância mínima que permita que a linha traçada a 30° a partir	não	Não possui auditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			da altura de 1,15 m do piso alcance o limite superior da boca de cena? (Figura 139 da Norma).		
21	NBR 9050:2020	10.3.5	Existe um espaço previsto para cão guia, junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?	não	Não possui auditório.
CIRCULAÇÃO – PALCO, PLATÉIAS E BASTIDORES					
22	NBR 9050:2020	10.4.2	Existe uma rota acessível para ligar os espaços reservados para P.C.R. ao palco (ou área equivalente) e aos bastidores?	não	Não possui auditório.
23	NBR 9050:2020	10.4.2.1	A rota acessível possui sinalização luminosa próxima ao piso, ou no piso da circulação da plateia e de bastidores?	não	Não possui auditório.
24	NBR 9050:2020	10.4.1	Os corredores de circulação da plateia são livres de obstáculos?	não	Não possui auditório.
25	NBR 9050:2020	10.4.1	Os corredores de circulação que compõem rotas acessíveis aos lugares da plateia têm inclinação máxima de rampa de 12%?	não	Não possui auditório.
26	NBR 9050:2020	10.4.1	Quando há rampa ou degrau nos corredores de circulação da plateia, há corrimão com altura de 0,70 m, instalado de um só lado ou no meio da circulação?	não	Não possui auditório.
27	NBR 9050:2020	10.4.3	Havendo desnível entre palco e plateia ou equivalentes, existe uma rampa com largura de 90 cm e declividade de 16,6% para vencer uma altura de, no máximo, 60 cm, ou com declividade máxima de 10% para vencer desníveis maiores do que 0,60 m?	não	Não possui auditório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

28	NBR 9050:2020	10.4.4	A rampa mencionada na pergunta anterior está situada em local discreto e fora do campo visual da plateia?	não	Não possui auditório.
29	NBR 9050:2020	10.4.4	No caso de não haver rampa, existe equipamento eletromecânico para vencer o desnível anteriormente citado?	não	Não possui auditório.

4.10.1. Registros fotográficos exemplificativos: Não possui auditório.

4.11. SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL NO PISO

O presente tópico busca apresentar um diagnóstico geral sobre as condições de acessibilidade em relação à sinalização visual e tátil no piso.

(CAMPUS MANHUAÇU)					
ID	Legislação / Norma	Seção / artigo	Itens a Conferir	Respostas	Comentários e Justificativas
GERAL					
1	NBR 16537:2016	4.1	Existe sinalização visual e tátil nos pisos, nos casos em que esta é obrigatória ou necessária, para cumprir as funções de identificação de perigos, condução do deslocamento, informação de mudança de direção em percursos e marcação de posicionamento para atividades?	sim	
2	NBR 16537:2016	-	Essa sinalização no piso, quando obrigatória ou necessária, está presente tanto em áreas internas	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			da edificação quanto áreas externas dentro do lote, e também no meio urbano nos arredores do acesso ao estabelecimento?		
3	NBR 16537:2016	4.4	A sinalização tátil no piso orienta adequadamente o usuário em situações de ausência de informação ou excesso de informação no ambiente?	sim	
4	NBR 16537:2016	5.2 e 5.3	Os pisos táteis de alerta, ou os relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso, têm dimensionamento correto? (Tabelas 1 e 2, Figuras 1 a 4).	sim	
5	NBR 16537:2016	5.4 e 5.5	Os pisos táteis direcionais, ou os relevos táteis direcionais instalados diretamente no piso, têm dimensionamento correto? (Tabelas 3 e 4, Figuras 5 a 8).		
6	NBR 16537:2016	5.6; 6.2 c) e 7.2 c)	A sinalização tátil no piso possui cor suficientemente contrastante com a superfície adjacente, tanto em condição seca quanto molhada, tanto em áreas internas quanto externas, para atender às pessoas com baixa visão? (São indicados os contrastes recomendados na Figura 10).	não	Só há piso tátil na parte interna
7	NBR 16537:2016	6.2 b) e 7.2 b)	A sinalização tátil no piso apresenta relevo contrastante com o do piso adjacente?	sim	
8	NBR 16537:2016	6.2 a) e 7.2 a)	Os pisos táteis são antiderrapantes em qualquer condição, tanto em áreas internas quanto externas?	não	Só há piso tátil na parte interna
9	NBR 16537:2016	6.2 e 7.2	As propriedades dos pisos táteis aparentam ser compatíveis com o ciclo de vida da edificação/ambiente, sem apresentar desgastes precoces de	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			cores e texturas?		
10	NBR 16537:2016	8.1 e 8.2	Os pisos táteis estão assentados de forma integrada ao piso do ambiente, ou sobrepostos ao piso acabado, de forma que o desnível entre a superfície do piso tátil e o restante do piso seja igual ou inferior a 2 mm? (Figuras 75 e 76).	Sim	
11	NBR 16537:2016	8.2	Caso os pisos táteis tenham sido sobrepostos ao piso acabado, a forma de fixação escolhida proporciona resistência ao arrancamento?	Sim	
12	NBR 16537:2016	8.3	Caso haja relevos táteis aplicados diretamente no piso, estes estão posicionados corretamente? (Figura 77).	não	
13	NBR 16537:2016	8.3	Caso haja relevos táteis aplicados diretamente no piso, a forma de fixação escolhida proporciona resistência ao arrancamento?	não	
14	NBR 16537:2016	8.4	Quando a sinalização tátil direcional passa por baixo de portas ou portões existentes, foi realizada adequação da altura da porta / do portão, ou então foi rebaixado o piso de forma a não interferir em sua abertura? (Figuras 78 e 79).	não	
15	NBR 16537:2016	8.5.1	Quando a sinalização tátil possuir cortes ou emendas, estes foram feitos de maneira a preservar ao máximo a continuidade do relevo? (Figuras 80 e 81).	sim	
16	NBR 16537:2016	8.5.2	Quando for realizado corte ou emenda em piso tátil de alerta, foram seguidos os exemplos da Norma, de forma a não cortar as peças no alinhamento dos relevos?	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			(Figuras 82 e 83).		
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA EM CIRCULAÇÕES VERTICAIS					
17	NBR 16537:2016	6.4	Existe sinalização tátil de alerta no início e no término de todas as escadas fixas (com ou sem grelhas), degraus isolados, rampas fixas com inclinação (i) superior ou igual a 5% ($i \geq 5\%$), escadas rolantes e esteiras rolantes?	não	
18	NBR 16537:2016	6.4.1	A sinalização de alerta das escadas fixas atende aos requisitos de largura e distância? (Ver Figura 11 para escadas sem grelha).	não	
19	NBR 16537:2016	6.4.2	O escoamento da água é desviado para grelha posicionada fora da área de circulação das escadas, evitando interferências com saltos de sapato e bengalas de rastreamento?	não	
20	NBR 16537:2016	6.4.2	Caso a pergunta anterior tenha resposta negativa, a sinalização das escadas fixas com grelha atende aos requisitos específicos de largura e distância para esse caso? (Figura 12).	sim	
21	NBR 16537:2016	6.4.3	A sinalização de alerta dos degraus isolados (sequências de até dois degraus) atende aos requisitos de largura e distância? (Ver Figura 13).	não	Não possui.
22	NBR 16537:2016	6.4.4	A sinalização de alerta das rampas com inclinação $i \geq 5\%$ atende aos requisitos de largura e afastamento do declive, considerando que, na base (parte mais baixa) da rampa, não pode haver afastamento entre piso tátil e rampa? (Ver Figura 14).	não	
23	NBR 16537:2016	6.4.5; 6.4.6 e 6.4.7	A sinalização de alerta das escadas rolantes e esteiras rolantes possui a largura adequada e está	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			posicionada conforme exigido, a depender da existência de uma, duas, ou nenhuma mureta lateral? (Ver Figuras 15, 16 e 17).		
24	NBR 16537:2016	6.5.1	Em escadas e rampas com patamar(es) intermediário(s) convencional(is) e corrimãos contínuos, foi constatada a inexistência de sinalização tátil de alerta nesse(s) patamar(es), uma vez que não deve ser usada?	não	
25	NBR 16537:2016	6.5.2 a)	Em escadas ou rampas com elemento no patamar que interrompe pelo menos um dos corrimãos, existe sinalização de alerta no início e no final de cada trecho? (Figura 19).	não	
26	NBR 16537:2016	6.5.2 b)	Em escadas ou rampas com patamar de comprimento superior a 2,10 m, existe sinalização de alerta no início e no final de cada trecho? (Figura 20).	não	
27	NBR 16537:2016	6.5.2 c)	Em escadas ou rampas cujo patamar possui circulação adjacente, existe sinalização de alerta no início e no final de cada trecho? (Figura 21).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA EM TRAVESSIAS E REBAIXAMENTOS					
28	NBR 16537:2016	6.6	Os locais de travessia de pedestres possuem sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à faixa de travessia ou perpendicularmente à linha de caminhamento?	não	
29	NBR 16537:2016	6.6	A sinalização de alerta dos rebaixamentos atende aos requisitos de largura e posicionamento, considerando a existência ou não de rampas complementares e canteiros?	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			(Figuras 22 a 25).		
30	NBR 16537:2016	6.6	Em rebaixamentos de calçada inclinados em relação à guia, a sinalização tátil de alerta forma uma única linha, perpendicular ao caminhamento, com posicionamento e largura conforme Figura 26 da Norma?	não	
31	NBR 16537:2016	6.6	No caso de existirem faixas elevadas para travessia de pedestres, estas estão corretamente sinalizadas com pisos táteis de alerta conforme Figura 27 da Norma?	não	
32	NBR 16537:2016	6.6	Quando existem canteiros divisores de pistas, seus rebaixamentos estão devidamente sinalizados com pisos táteis de alerta, de acordo com a largura do canteiro? (Figuras 28 a 30 da Norma).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA EM PLATAFORMAS					
33	NBR 16537:2016	6.7	No limite de plataformas em geral, existe sinalização tátil de alerta a 0,50 m da borda, com 0,25 a 0,60 m de largura nos casos em geral ou 0,40 a 0,60 cm quando em via pública? (Figura 31).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA PARA ELEMENTOS SUSPENSOS					
34	NBR 16537:2016	6.8	Há sinalização tátil de alerta com 0,25 m a 0,60 m de largura no entorno da projeção de elementos suspensos (com 0,60 a 2,10 m de altura livre sob eles), distando 0,60 m dessa projeção? (Figuras 32 a 36).	não	
35	NBR 16537:2016	6.8	Existe elemento de proteção na projeção de escadas, de forma a circundar toda a projeção sob a escada até o ponto onde a altura	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			livre atinge 2,10 m? (Figura 37).		
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA PARA POSICIONAMENTO					
36	NBR 16537:2016	6.9	Existe sinalização tátil de alerta no piso para informar a localização e auxiliar no posicionamento do usuário para acionamento ou uso de elevadores, balcões de informações, bilheterias e outros equipamentos ou serviços?	não	
37	NBR 16537:2016	6.9.1	Em frente a elevadores e plataformas de elevação vertical, existe sinalização tátil de alerta na largura dos vãos das portas dos equipamentos, para orientação quanto à proximidade e acionamento da botoeira, posicionada de acordo com a espessura da alvenaria? (Figuras 38 a 41).	não	
38	NBR 16537:2016	6.9.2	Existe sinalização tátil de alerta em frente a todos os guichês de bilheterias para adequado posicionamento dos usuários, com largura de 0,25 a 0,60 m, comprimento de 0,75 a 1,00 m, e distante 0,25 m a 0,32 m das respectivas bilheterias? (Figura 42).	não	
39	NBR 16537:2016	6.9.3	Em frente aos equipamentos de autoatendimento (como máquinas automáticas de venda de produtos) acessíveis, existe sinalização tátil de alerta no piso, com largura de 0,25 m a 0,60 m, comprimento de 0,75 m a 1,00 m, e distante 0,25 m a 0,32 m das respectivas bilheterias? (Figura 43).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL - GERAL					
40	NBR 16537:2016	7.3.2	Existe sinalização tátil direcional em áreas de circulação onde seja necessária a orientação do	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			deslocamento da pessoa com deficiência visual, desde a origem até o destino, passando pelas áreas de interesse, de usos ou de serviços?		
41	NBR 16537:2016	7.3.2	Caso seja utilizada referência edificada para orientar pessoas com deficiência visual, o percurso junto à essa referência encontra-se completamente desobstruído?	não	
42	NBR 16537:2016	7.3.3	O projeto de sinalização tátil direcional considera as especificidades da edificação em análise, tais como fluxos, pontos de interesse, padronização, interferências a evitar, entre outros, conforme Norma?	não	
43	NBR 16537:2016	7.3.4	Nos ambientes com sinalização tátil direcional, existem informações redundantes (táteis e visuais, visuais e sonoras ou táteis e sonoras) sobre a origem, o percurso e o respectivo destino dessa sinalização?	não	
44	NBR 16537:2016	7.3.5	A largura e a cor da sinalização tátil direcional são sempre as mesmas, sendo que a cor contrasta adequadamente com todas as cores de pisos adjacentes?	não	
45	NBR 16537:2016	7.3.5	A sinalização tátil de alerta que indica mudanças de direção é da mesma cor da sinalização tátil direcional?	sim	
46	NBR 16537:2016	7.3.7	A largura da sinalização tátil direcional está entre 0,25 e 0,40 m?	sim	
47	NBR 16537:2016	7.3.8	Quando o piso de entorno não for liso, existem faixas laterais de piso liso (e antiderrapante), dos dois lados da sinalização tátil direcional,	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			com, no mínimo, 0,60 m de largura cada, possibilitando contraste tátil? (Figura 45).		
MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL					
48	NBR 16537:2016	7.4.2	As mudanças de direção de sinalização tátil direcional que formam ângulo entre 150º e 180º estão configuradas conforme Norma? (Figura 46).	não	
49	NBR 16537:2016	7.4.3	Nas mudanças de direção de sinalização direcional que formam ângulo entre 90º e 150º, existe área formada por sinalização de alerta, equivalente ao dobro da largura da direcional? (Figura 47).	não	
50	NBR 16537:2016	7.4.4	Nos encontros entre três faixas direcionais, há sinalização tátil de alerta em área com o triplo da largura da direcional e com, pelo menos, um dos lados ortogonal a uma das faixas? (Figuras 48 a 50).	não	
51	NBR 16537:2016	7.4.5	Nos encontros entre quatro faixas direcionais, há sinalização de alerta em área com o triplo da largura da direcional, posicionada nos dois lados da sinalização tátil direcional indicativa dos fluxos existentes, e com, pelo menos, um dos lados ortogonal a uma das faixas? (Figuras 51 e 52).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL PARA ESCADAS E RAMPAS					
52	NBR 16537:2016	7.5.1	Quando a sinalização tátil direcional conduz para escadas e rampas, há continuidade dessa sinalização nos patamares superior e inferior?	não	
53	NBR 16537:2016	7.5.2	Nas escadas e rampas com patamar maior que 2,10 m ou quando o patamar estiver em área	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			de circulação, existe sinalização tátil direcional entre os lances?		
54	NBR 16537:2016	7.5.3 e 7.5.4	A sinalização tátil direcional para escadas e rampas conduz ao eixo da escada (quando a largura desta for menor ou igual a 2,40 m) ou para cada corrimão lateral, afastando-se deles entre 0,60 a 0,75 m (quando a largura for maior que 2,40 m)?	não	
55	NBR 16537:2016	7.5.5	Caso exista sinalização tátil direcional conduzindo ao corrimão central ou intermediário de rampas largas, o corrimão possui montante extra e a sinalização tátil no piso está configurada conforme Norma? (Figura 53).	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL PARA EQUIPAMENTOS E ÁREAS DE ATENDIMENTO					
56	NBR 16537:2016	7.6.2	A sinalização tátil direcional conduzindo a elevadores e plataformas de elevação vertical conduz a pelo menos um equipamento, e é contínua e padronizada em todos os pavimentos?	não	
57	NBR 16537:2016	7.6.2	A sinalização tátil direcional conduzindo a elevadores e plataformas de elevação vertical encontra a sinalização de alerta no lado onde fica a botoeira? (Figura 54).	não	
58	NBR 16537:2016	7.6.3	A sinalização tátil direcional conduzindo a bilheterias e balcões de atendimento conduz a um destes quando há múltiplas filas, ou a um local próximo a um conjunto destes, quando há fila única? (Figuras 55 e 56).	não	
59	NBR	7.6.4	A sinalização tátil direcional conduzindo a máquinas de	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	16537:2016		autoatendimento está alinhada com o eixo do equipamento? (Figura 57).		
AFASTAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL					
60	NBR 16537:2016	7.7.1	Em calçadas ou edificações novas, a sinalização tátil direcional está distante (a partir da borda) pelo menos 1,00 m de paredes, pilares ou outros objetos?	não	
61	NBR 16537:2016	7.7.2	Em calçadas ou edificações existentes, quando não for possível obter a distância de 1,00 m, todos os obstáculos são detectáveis por bengala de rastreamento ou estão sinalizados com sinalização tátil de alerta?	não	
62	NBR 16537:2016	7.7.3	A sinalização tátil direcional está distante (a partir da borda) pelo menos 1,20 m (recomendável 1,50 m) de balcões, bancos/assentos e outros locais com aproximação ou permanência de pessoas? (Figura 59).	não	
63	NBR 16537:2016	7.7.3	Em locais onde pode ocorrer concentração/aglomeração de pessoas, a sinalização tátil direcional está posicionada de forma a não ser obstruída por essas pessoas?	não	
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL EM CALÇADAS E TRAVESSIAS					
64	NBR 16537:2016	7.8.1	Em calçadas, há sinalização tátil direcional contornando o limite de lotes não edificadas ou com descontinuidade da referência edificada (postos de gasolina, acessos de garagem, estacionamentos, edificações recuadas etc.)? (Figuras 60 e 61).	não	
65	NBR	7.8.1	As sinalizações táteis mencionadas	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	16537:2016		na pergunta anterior estão posicionadas do lote para dentro, tal como mostram as Figuras 60 e 61?		
66	NBR 16537:2016	7.8.2	Em calçadas com sinalização tátil direcional contínua, esta encontra-se localizada no eixo da faixa livre? (Figura 62).	não	
67	NBR 16537:2016	7.8.2	Em calçadas, parques e áreas não edificadas, a sinalização tátil direcional está posicionada de acordo com o fluxo de pedestres?	não	
68	NBR 16537:2016	7.8.3	Nas áreas de travessia de pedestres, existe sinalização tátil direcional transversal à calçada? (Figuras 63, 64 e 67).	não	
69	NBR 16537:2016	7.8.3	Nas áreas de travessia de pedestres com foco semafórico, a sinalização tátil direcional transversal está alinhada ao foco semafórico? (Figuras 65, 66 e 67).	não	
70	NBR 16537:2016	7.8.4	Existe sinalização tátil direcional transversal à calçada para identificar o acesso às passarelas elevadas e às travessias subterrâneas? (Figuras 68 e 69).	não	
71	NBR 16537:2016	7.8.5	Caso existam trechos de calçada formando "ilhas" de travessia, essas travessias estão interligadas por sinalização tátil direcional? (Figura 70).	não	
72	NBR 16537:2016	7.8.6	Em locais de embarque e pontos de parada de ônibus, existe sinalização tátil direcional transversalmente à calçada indicando esses locais, conforme Norma? (Figuras 71 e 72).	não	
73	NBR 16537:2016	7.8.7	Existe sinalização tátil direcional nas faixas de travessia de	não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			pedestres, elevadas ou não, orientando o deslocamento entre uma calçada e outra? (Figuras 73 e 74).		
--	--	--	---	--	--

4.11.1. Registros fotográficos exemplificativos:



Foto 23 – Placa com informação tátil na entrada das salas

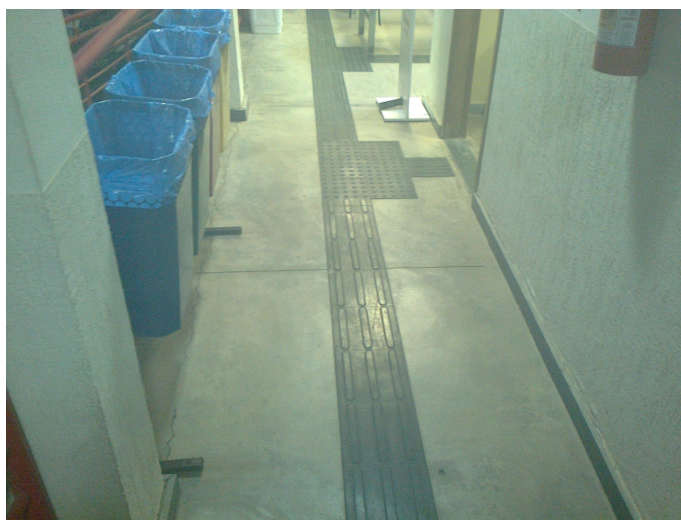


Foto 24 – piso tátil no corredor interno entre copa, banheiros e sala de aula 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Foto 25 – piso tátil no corredor interno entre copa, banheiros e sala de aula 2

5. CONCLUSÃO

Conforme a ABNT – NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, para ser considerada acessível, os espaços, equipamentos urbanos e edificações devem ser alcançados, acionados, utilizados e vivenciados por qualquer pessoa. Através do preenchimento da Lista de Verificação, foi possível observar que a edificação não é completamente acessível, sendo necessária a execução de intervenções pontuais para sua completa adequação às normativas da área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Leonardo Moreira Barra Engenheiro civil CREA: 73705 D
Lucas Amaral Barbosa Engenheiro Mecânico CREA:

Manhuaçu, 29 de abril de 2022.